

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

000463-6

APÓLICE(S)

22

VG

APC

44

ESTIPULANTE

015-20167

CODEMAT CIA DES ES MATO GROSSO

SEGURADO

LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/05/89

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

*****3,55

2.261

CAPITAIS SEGUROS EM CASO DE

MORTE NATURAL

*****3.600,00

MORTE ACIDENTAL

*****7.200,00

INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID

*****6.200,00

INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA

*****00

HOSPITALAR OPERATÓRIA

*****00

AMDS

*****00

DIÁRIAS HOSPITALARES

*****00

DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORAR

*****00

BENEFICIÁRIO(S) O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURODO EM DOCUMENTOS EM POER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

31/05/89



ASSINATURA

Acquisition for 21/2/12
see
21/2/12

Polícia do Mato Grosso
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA Nº 15.004

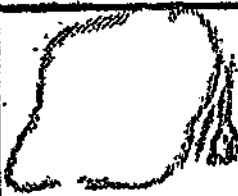
Nome LUCINA SANT'ANA
de OLIVEIRA :: :: :: :: ::
Filiação Palmiro Jacintho
de Oliveira e P -
rea S. de Oliveira :: ::
Nascido a nos 21 de 6/1940
em Cuiabá - Mt

NACIONALIDADE BRASILEIRA
Culor parda Olhos cas. esc.
Data 10 de maio 1964

n.º 38.319

F.D. Série E3333
I2222
Seção

Polegão direito



Lucina Sant'Ana

Lucina Sant'Ana de Oliveira

o. fotocópia

045823811 20

31/12/73

LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA

PRIMEIRA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

21/06/40

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

045823811 20

31/12/73

LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA

PRIMEIRA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

21/06/40



ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
000264-0	001952	000000	001	000	01/11/83

ESTIPULANTE

C.G.C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST NAPO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA

0000000000

21/06/40

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO				
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATÉ	A.M.O.S.	D.H. - ATÉ 180 DIAS	D.L.T. - ATÉ 360 DIAS
2.800.000	***	*****	*****	*****	*****

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

ATLÂNTICA CIA. NAC. SEGUROS

C.G.C. 33.055-146

C.G.C.

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000458-B

000728

000000

001

000

01/03/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

LUCENA SANTANA DE OLIVEIRA

0000000000

21/06/40

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

2.800.000

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO.

CNA V.G.

CIA A.P.C.

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN
C.G.C.: 33.498.411

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE V.G.	APÓLICE A.P.C.	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
001185-1	000000	000159	001	000	01/03/83

ESTAB. PLANEJANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS 0347405370001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

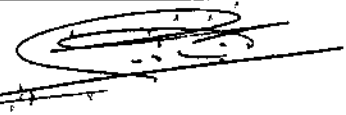
LUCENA SANTANA DE OLIVEIRA 0000000000 21/06/40

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO				
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATÉ	A.M.O.S.	O.H. - ATÉ 180 DIAS	D.I.T. - ATÉ 360 DIAS
*****	**2.800.000	**2.800.000	*****	*****	*****

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.





GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO

OLIGU

CILAPO

BOAVISTA SEGA VIDA E ACIDENTES

OCC: 331498111

NÚMERO DO CERTIFICADO

APOLICE/V

APOLICE/PC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INICIO

001185-E

000000

000159

001

000

01/03/78

EST. PLANTANTE

C.G.C.

OLIG DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSS 03474053X0001-32

SEGURO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

LUCIANA SANTANA DE OLIVEIRA

0000000000 21/09/50

IMPORTÂNCIAS SEGUROPAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATE

AM.D.S.

D.H. ATE 180 DIAS

DINT. ATE 360 DIAS

***** 500.000 ***** 500.000 ***** ***** *****

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE OS SEGUROS, SERVIÇOS, PAGOS, AOS BENEFICIÁRIOS INDICADO(S) PELO SEGURO, NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURODORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO A SEGURODORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE A DATA DO ÓBITO.

[Handwritten signature]



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E OUCIDENTES PESSOAIS
COLETIVO

ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS	CIA APC
CES 88.0553128	COC

NUMERO DO CERTIFICADO	APOLICENGA	APOLICEAPC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INICIO
000458-8	000728	000000	001	000	01/12/73

ESTIPULANTE	C.G.
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO BSA DO MATO GROSSO	03424053/0001-32

SEGURADO	MATRICULA	DATA NASCIMENTO
LUCENA SANTANA DE OLIVEIRA	0000000000	21/06/60

IMPORTANCIAS SEGUROPAS					
VIDA EM GRUPO		ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO			
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATE	AM.DIS	D.H. ATE 180 DIAS	D.T. ATE 360 DIAS
*****	*****	*****	*****	*****	*****

BENEFICIARIOS	
EM CASO DE MORTE OS SEGUROS SERAO PAGOS ADOS BENEFICIARIOS INDICADOS PELO SEGURADO NO CARTAO PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULARIO DE ALTERACAO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO A SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE A DATA DO OBITO.	

**ESTADO DE MATO GROSSO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA De Polícia de Capital.

REGISTRO N°. 38319

Atestado de bons antecedentes

O presente documento é válido por 90 dias

[illegible]

Cuiabá ~~12~~ de Setembro de 1972

Delegado

Polegar direito

Série:

Seccão :

Pagou a Taxa de Crise (em mil cruzeiros) conforme Guia nº 371897 datado de 19 de Setembro de 1.972.

S. S. P. — Mod. 80

Atesto que

Lucina Santana

le Oliveira

acha-se em pleno gozo

de suas faculdades mentais.

Leandro de Almeida de 19 72

José Guilherme E. Curvo
MÉDICO PSQUIATRA
C.B.M. — MT. 88
C.P.F. 802107041

Dr. H. Ponoe de Arruda

C. R. M. MT. N. 35 - C. P. F. N. 0011737031

Dr. Rubens Ramos de Moura

C. R. M. MT. N. 36 - C. P. F. N. 001708531

Dr. Nilo de Castro Melo

C. R. E. M. E. S. P. N. 16.398

CLÍNICA RADIOLÓGICA

Atendimentos: Todos os dias das 8 às 11 de 15 às 17 horas

Rua Joaquim Murtinho, 218 - Fone 2101 - Cuiabá - M. T.

Lucina Santana de Oliveira

Rx- torax

Ausencia de processo p/pulmonar em atividade.

Y

Dr. Hélio P. de Arruda

C- 12 9 72

CARTEIRA SANITÁRIA



FUNDAÇÃO DE SAÚDE
DE
MATO GROSSO

N. 10863/72

Nome Tucina Santa Ana de Oliveira
Sexo Fem Idade 32 anos or Pda
Est. Civil solteira Naturalidade Cutabá Mt
Natureza do Estabelecimento COMPANHIA (Rural)
Endereço do emprego Av. Generoso Ponce
Função que exerce Auxiliar de Contabilidade
Residência Rua Miranda Reis nº 260
Vacinado contra varíola em sim
Revacinado contra varíola em 13/09/72
Vacinado contra febre tifoide em _____
Revacinado contra febre tifoide em _____
Examinado em 13-9-72 satisfaz as exigências
Dr. _____



Dr. Roberto A. Carvalho

VISTO — Dr. _____

Dr. Roberto A. Carvalho
Médico — MT

Natureza do Estabelecimento _____
Endereço do emprego _____
Função que exerce _____
Residência _____
Examinado em _____ satisfaz as exigências
Dr. _____

VISTO — Dr. _____
Médico — Chefe _____

Natureza do Estabelecimento _____
Endereço do emprego _____
Função que exerce _____
Residência _____
Examinado em _____ satisfaz as exigências
Dr. _____

VISTO — Dr. _____
Médico — Chefe _____

Natureza do Estabelecimento _____
Endereço do emprego _____
Função que exerce _____
Residência _____
Examinado em _____ satisfaz as exigências
Dr. _____

VISTO — Dr. _____
Médico — Chefe _____



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

-I. C. G. C. 03 474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
COORDENADOR DE EST. E AVALIAÇÃO	DIVISÃO DE ADM. GERAL.	31.01.84	008/84

ASSUNTO: Solicitação (FAZ)

Conforme autorização do Diretor Administrativo Financeiro, solicitamos a V. Ss., sejam abonadas as faltas da servidora LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA, no período de 08/02 a 29/02/84.

Atenciosamente

WALTER MOTTA NORONHA
Coordenador de Estudos e
Avaliação.

ENVIADO POR:
WALTER MOTTA NORONHA

DESTINADA A:
ANTÔNIO C.S. CUNHA

RECEBIDA
EM



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
COORDENADOR DE EST. E AVALIAÇÃO	DIVISÃO DE ADM.GERAL	31.01.84	008/84~

ASSUNTO:

Solicitação (FAZ)

Conforme autorização do Diretor Administrativo Financeiro, solicitamos a V.Sa., sejam abonadas as faltas da servidora LUCINA S'ANTANA DE OLIVEIRA, no período de 24/01 a 07/02/84.

Atenciosamente

WALTER MOTA NORONHA
Coordenador de Estudos e
Avaliação

ENVIADO POR:
Walter M. Noronha

DESTINADA A:
Antonio C.S. Cunha

RECEBIDA
EM

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.

EM 01/02/81

Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe de DIV. de ADM. Geral
CODEMAT.

11/02/81
C. S. C.



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 e 9509

C. P. A. . .

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE SETOR DE CONTABILIDADE	PARA DIV. ADM. FINANCEIRA	DATA 27.02.84	Nº do CI 013/84
------------------------------	------------------------------	------------------	--------------------

ASSUNTO: Solicitação (Faz):

Com a presente solicito a V.Sa., autorização do pagamento do salário antecipado do mês de Fevereiro/83, como também as férias regulamentares da servidora LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA relativo ao período de 18/12/82 à 18/12/83.

Outrossim, tal solicitação prende-se pelo fato de que a servidora acima mencionada encontra-se com problemas de saúde.

Informamos a V.Sa., que a mesma entrará em gozo de suas férias a partir de 08/03/84.

Atenciosamente

ANILDO JOSÉ DE MIRANDA E SILVA

Chefe Interino do Setor de Contabilidade

ENVIADO POR:
Anildo José M. e Silva

DESTINADA A:
Walter Motta Noronha

RECEBIDA
EM

Ao
Dir. Adm. Financeiro
Para autorização

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar

EM

21.02.84

Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral
CODEMAT

Q
Div. Adm. Geral
p/ o pagamento das
folhas de Fevereiro.

Obs. 21.02.84
CODEMAT

Benedito Gonçalves Barreto
Diretor Administrativo Financeiro



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
Setor de Contabilidade	Div. Adm. Financeira	19.07.84	061/84

ASSUNTO:

Solicitação (Faz):

Pela presente solicito de V. Sa., se possível autorizar um adiantamento salarial de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros) para ser amortizado em 03 parcelas a partir deste mês.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente



CODEMAT -
Noelita

Lucina Sant'Ana de Oliveira
Chefe do Setor de Contabilidade

CF 835/84

ENVIADO POR:

Lucina S. de Oliveira

DESTINADA A:

Noelita L.G. de Souza

RECEBIDA

EM

Do Diretor Idem. Financ.

para autorização
Em - 19/07/84



- CODEMAT -

Luiza

ANEXO 1 - *Luiza de Souza*
Chefe de Divisão de Adm. Financeira

Ao CEA/DAF



- CODEMAT -

Benedito Franca Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Do Dir. Idem. Geral

para providenciar o
acordo com parecer
do Dir. Idem. Financeiro.

Em - 25/07/84



- CODEMAT -

Luiza
Walter Motta Noronha

Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Ao Setor de PESSOAL
Para Providenciar.

EM 25/07/84

Vilberto Acorda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Sector de Contabilidade	DATA	04.12.84
PARA	Divisão de Administração Financeira	Nº DA C.I.	097/84
ASSUNTO	11 31 Solicitação (Fax): Pela presente solicito de V.Sa., interceder junto a área competente, para que seja <u>renumerada as minhas férias</u> período 18.12.82 a 18.12.83 conforme comunicado 536 do Sector de Pessoal, uma vez não poderei afastar das funções de Chefe do Sector de Contabilidade, pelo motivo de ser fim de exercício financeiro e das necessidades de serviços que se acumulam neste período. Contando com a costumeira colaboração, desde já agradeço. Atenciosamente  - CODEMAT - <u>Lucina S. de Oliveira</u> Chefe do Sector de Contabilidade ENVIADO POR Lucina S. de Oliveira DESTINADO A Nóbrega Leite G. de Souza RECEBIDA EM		

C. I. A'

AP 77

CEA/DIAT

Para autorização segundo
a Diretoria

04/12/84



CODEMAT

Noelita Leite Garcia de Souza

Noelita Leite Garcia de Souza
Chefe de Divisão de Adm. Financeira

A Superioridade Acadêmica
do Ensino Técnico



CODEMAT

Walter Maria Noronha

Walter Maria Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

A: Dir. Adm. Geral

Para exame e informação
com orientação do Sr. Dir.
Adm. Financeiro.

84/12/05 Cba
Manoel de Jesus Ribeiro

Ao Setor de Pessoal

Para Informar.

Cuiabá 05/12/84

Viladão Arruda Pinto
Viladão Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

CONTINUAÇÃO DA CI N.º 097 / 84 DE 04 / 12 / 84

À DIV. ADM. GERAL

REF. : LUCINA SANTA'ANA DE OLIVEIRA
admissão - 18.12.84
função - Téc. em Cont.
nível - 21
salário - R\$ 1.144.761
gratíf. - 436.393
lotação - chefia do Setor
Contabilidade

conforme justificativa apresentada.
Outrossim, que a referida servidora
já percebeu o salário correspondente
ao mencionado período através da CI.
Nº 208/84 em 01.03.84, conforme solici-
tação contida na CI. Nº 013/84, em
anexo.



CODEMAT -

Quintina da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

ASSUNTO - solicita sejam remuneradas as
férias do período 18.12.82 à 18.12.83, an-
te a impossibilidade de gozá-las por moti-
vo de serviço no Setor. —

INFORMAÇÃO - trata-se de servidora desta
Cia., ora solicitando férias remuneradas
referente ao período acima citado, remar-
cadas para o mês de dezembro/84; ante a
impossibilidade de gozá-las neste período

PARECER - de acordo com os arts. N.ºs
130 e 136 da C.E.F., combinados com
o Dec.-lei 1.535/84 e as informa-
ções do Setor, a servidora em pauta
tem direito ao gozo das férias do
mencionado período 82/83 e uma vez

TAM3003

022093

prevalecer os interesses da Cia.,

com o fim de assegurar, assim,

o direito de férias poderá ser remunerado

desde que o interessado apresente

seu pedido desta Diretoria. S.

M.J.

CO-DEMAT

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

Cuiabá, 06/12/84
Helena Mariano da Silva
advogada

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO

Faço as informações do setor

Pessoal. Submetemos à
apreciação de V. S.ª

Cuiabá 06/12/84

Vilberto Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar

EM

Vilberto Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A. . . .

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE SETOR DE CONTABILIDADE	PARA DIV. ADM. FINANCEIRA	DATA 17.02.84	Nº da CI 013/84
------------------------------	------------------------------	------------------	--------------------

ASSUNTO: Solicitação (Faz):

Com a presente solicito a V.Sa., autorização do pagamento do salário antecipado do mês de Fevereiro/83, como também as férias regulamentares da servidora LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA relativo ao período de 18/12/82 à 18/12/83.

Outrossim, tal solicitação prende-se pelo fato de que a servidora acima mencionada encontra-se com problemas de saúde.

Informamos a V.Sa., que a mesma entrará em gozo de suas férias a partir de 08/03/84.

Atenciosamente

ANILDO JOSE DE MIRANDA E SILVA

Chefe Interino do Setor de Contabilidade

CHIEFE INTERINO SETOR DE CONTABILIDADE

ENVIADO POR:
Anildo José M. e Silva

DESTINADA A:
Walter Motta Noronha

RECEBIDA
EM

[illegible]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO*Lancado***COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	D I A F	DATA	30/09/87
PARA	S E A P	Nº DA C.I.	321/87
ASSUNTO			
Solicito providências de V.Sa., no sentido de proceder a reclassificação da servidora LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, para o nível "21-B", a partir de 01/09/87. Atenciosamente, <i>Benedito H. de Carvalho Neto</i> Diretor Adm. Financeiro — CODEMAT — <i>Tabajara Pereira Maciel</i> TAM			
ENVIADO POR	DESTINADO A:		RECEBIDA EM
Benedito H. Carvalho Neto	Tabajara Pereira Maciel		



Arto

Proceder às devidas anotações
na ficha funcional e posterior
arquivo no posto.

060/3069/87

Fuote de compare
Lokite de


Vabajara Pereira Mami
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
CODEMAT


Manoel da Costa Marques
Chefe do Setor de Adm. Salarial
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE SECO	DATA 21.09.87	
PARA DIVISÃO DE ADM.GERAL	N.º DA C.I. 069/87	
ASSUNTO Encaminhamento(Faz): Em anexo encaminhamos a V.Sa, fotocópia da CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO de Lucina Sant'ana de Oliveira, quando trabalhou" efetivamente por concurso no estado desde 1961 à 1964, para as devida anotações na ficha funcional. Atenciosamente  LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA Chefe do Setor de Contabilidade VISTO  Francisco de Pinheiro Filho Chefe da Divisão Adm. e Financeiro - C. O. MAT -		
ENVIADO POR Lucina Santana de Oliveira	DESTINADO A: Nilsen de Arruda Pinto	RECEBIDA EM

do
SEAP

Para arquivar na
pasta da servidora.

Com 21/9/87

Atenciosamente,
Nelson de Aguiar
Chefe da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

Nista

Arquive-se na Pasta a servidora

21-9-87
Gabajam Pereira Muciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE SETOR DE CONTABILIDADE	DATA 27/02/86
PARA DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	Nº DA C.I. 016/86

ASSUNTO Solicitação (Faz):

Pela presente solicitamos a V.Sa., interceder junto a area competente para que seja transferido as férias de LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, marcada para março/86 periodo 84/85, para uma data oportuna, devido fechamento de Balanço.

Contamos com a costumeira colaboração desde ja agradeco.

Atenciosamente

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Contabilidade

ENVIADO POR
Lucina Sant'ana de Oliveira

DESTINADO A:
Noelita Leite G. de Souza

RECEBIDA

Jo
Ora. Lira
Para providências

em: 27/02/86.

CODEMAT

Noelita Leite Garcia de Souza
Chefe de Divisão de Adm. Financeira

Div. Adm. Geral
para instruir
em: 28/02/86

- CODEMAT -

Valter Alcino Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Ab
Setor de Adm. de Pessoal
Para informar

em: 28/02/86.
CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Pr Divisão Adm. Geral
Informamos, a V. Sa. que
a servidora tem até 18/11/86,
para gozar esse período de
férias, e o que firmamos a
infância.

- CODEMAT -

Vilazio Arruda Pinto
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Setor de Contabilidade	DATA	02/04/85
PARA	Divisão de Administração Financeira	Nº DA C.I.	26/85

ASSUNTO Encaminhamento (Faz):

Pela presente, informamos a V.Sª., que a servidora deste setor, Lucina Sant'ana de Oliveira, não poderá entrar em gozo de férias no período de 18/12/83 a 18/12/84 que a mesma marcada para 11/03/85 a 10/04/85 pelo motivo de serviços acumulados no fechamento de balanço, e a mesma gozará numa data oportuna.

Contando com a costumeira colaboração desde já a-
gradeço.

Quando?

Atenciosamente



- CODEMAT -

Lucina

Lucina Sant'Ana de Oliveira
Chefe Setor de Contabilidade

ENVIADO POR Lucina S. de Oliveira	DESTINADO A: Noelita L.G. de Souza	RECEBIDA EM
--------------------------------------	---------------------------------------	----------------

A'
CEA/DIAR

Para Constituintes e Produções
cabíveis. Em 03/04/85

• CODEMAT •

Mauza
Noelito Leite Garcia de Souza
Chefe da Divisão de Adm. Financeira

A DAR PARA AS EXISTENTES
ANOTAÇÕES.

 CEA
Ao Setor de Pessoal
Para conhecimento e

• CODEMAT •
Em 03/04/85

Vilazio Arruda P. to

Ch. Div. Adm. Geral

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 016/86

Ao
Setor de Contabilidade
Cendo em vista a informa-
ção do Setor de Adm. de Pessoal, solli-
citamos que a servidora marque
nova data para o gozo das féri-
as até o dia 18/11/86.

Em 24/03/86
- **CODEMAT**

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A. Divisão de Adm. Geral
Informo a V. Sa. que devido o
excesso de serviços neste setor, mar-
quei minhas férias regulamentares
período 84/85 para gozo no mês de
julho/86 do seguinte modo:
Chf 24/03/86
chefe setor de Contabilidade.

A CEA/DIRAF
Considerando
que a servidora terá
até 18/11/86 para o gozo
de suas férias referentes
ao período 84/85 e tendo
marcado para jul/86
submeto a apreciação
de V. Sa. c. 24/3/86
J. L.

A
Dir. Adm. Financeira
para autorização
Em 31/03/86

**- CODEMAT -**

Walter Moreira Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

AutORIZAMOS trans-
ferir o gozo das
férias com base nas
informações constantes.

Em 01/4/86

N. Omele

Dr. João Geral
para providências
Em 02/04/86



- CODEMAT -

Walter Maria Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

À
Setor de Adm. de Pessoal
Para conhecimento e anotações.



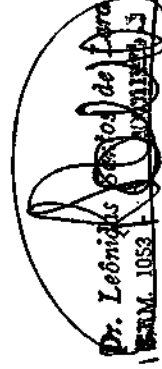
Em 03/04/86
- CODEMAT -

Vilasto Arruda Pinto
Cp, Div. Adm. Geral

Atento do:

Atento para os devidos
fins, que insiro Lantano
de Oliveira, necessita
de 15 (quinze) dias de afastamento de seu trabalho, para
tratamento de saúde, a
partir deste data.

CE.D. = 401.0/0



União 01/03/77
UNICOR

CLÍNICA GERAL E CARDIOLOGIA

Dr. Arsênio Soares de Oliveira - CRM - 873

Dr. Leônidas Santos de Lora - CRM - 1053

Rua Joaquim Murinho, 557 - 322-7808

Culabá

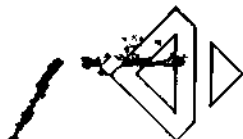
Mato Grosso

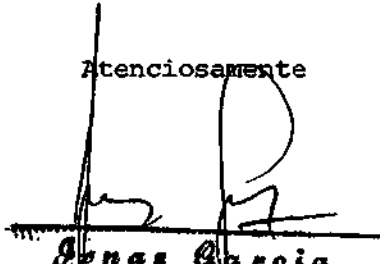


10-11-1964

1



**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	SERVIÇOS DE REVISÃO E LANÇAMENTOS	DATA	03.09.87
PARA	DAF	N.º DA C.I.	060/87
ASSUNTO Encaminhamento (Faz):			
Pela presente estamos encaminhando à V.Sª., o Atestado médico de LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA para as providências cabíveis. <i>Atestado</i> Atenciosamente  Jonas Garcia Sr. Serviço de Revisão e Lançamento CODEMAT			
ENVIADO POR Jonas Garcia		DESTINADO A: Francisco Adenôr Pinheiro Filho	
		RECEBIDA <i>Lucina</i> EM 03.09.87	

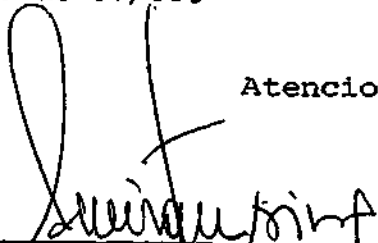
A
Div. Adm. Pessoal

Para os devidos fins
Em 03/09/84



Francisco Adenor Pinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
— CODEMAT —

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	SETOR DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	DATA	13.01.89
PARA	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SALARIAL	N.º DA C.I.	003/89
ASSUNTO			
Pela presente, informamos a V.Sa., que os funcionários: LUCINA SANT'ANNA DE OLIVEIRA e SÉRGIO CARVALHO BELLO, entrarão em férias a partir do dia 16.01.89, referente ao período de 87/88. Atenciosamente VISTO:  ANILDO JOSÉ DE MIRANDA E SILVA Chefe Divisão Adm. Financeira 1			
ENVIADO POR	SEOF	DESTINADO A	RECEBIDA EM
		MARCELO DA COSTA MARQUES	

13.01.88

SECTOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

003/88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FISCALIA

Pela presente, informamos a V. Sa., que os
Informantes: LUCIANA SANTANA DE OLIVEIRA e ERICSON OLIVEIRA
ALBUQUERQUE, contrairão em fatura a partir do dia 12.01.88, refic-
te ao período de 7/88.

Respeitosamente

Assinatura: _____
Nome: _____
Cargo: _____

**INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

ATESTADO MÉDICO

ATESTO que o Segurado

Francisco de Paula

Francisco portador da Carteira Profissional nº

Série

11.1.11.11.11, necessita de

por motivo

dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

CD: 402.07

HOSPITAL OU AMBULATÓRIO

LOCALIDADE E DATA

Curitiba, 10.08.67

Leonardo Gerente da Silva Silva
Mat. 427 9119

ASS. DO MÉDICO -- data nº

NOTA - Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto nº 60.501, de 14/3/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

9138 ✓ ✓ ✓

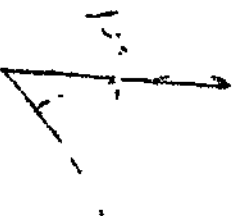
81 1111

142000 ✓

13.8 11 672

142000 1111 1111

1111



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE SETOR DE CONTABILIDADE	DATA 14.08.87	
PARA DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	Nº DA C.I. 056/87	
ASSUNTO Encaminhamento (Faz):		
<i>Anatado</i> Pela presente estamos encaminhando à V.Sª., o atestado médico de LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA para os devidos fins. Atenciosamente <i>PL</i>  - CODEMAT - <i>Lucina Sant'Ana de Oliveira</i> Chefe Setor de Contabilidade		
ENVIADO POR, Lucina Sant'Ana de Oliveira	DESTINADO A: Francisco Adenor Pinheiro Filho	RECEBIDA EM

AO SEAP / S. Social

Para as devidas
providências

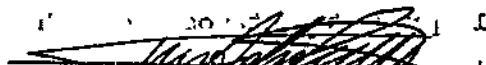
C. 14/08/84

A/

DAP.

Para os devidos fins

Em 14/08/84


Francisco Adenor Dinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
— CODEMAT —


Nelson de Arruda Pinto
Ch. da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	SETOR DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	DATA	08.01.90
PARA	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	N.º DA C.I.	02/90
ASSUNTO	INFORMAÇÃO (FAZ)		
Pela presente informamos a V.Sa., que a funcionária deste Setor, LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, devido ao acúmulo de serviços de final de ano, não poderá entrar de férias neste mês de janeiro / 90, correspondente ao período 88/89. Outrossim, informamos que a referida funcionária, entrará em gozo de férias em época oportuna. Atenciosamente, <i>Jose Leocadio de Almeida Silva</i> Chefe Interim do Setor de Operações Financeiras <i>Anotado OK</i>			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	
JOSE L M SILVA	MARLY P DE CAMPOS	EM	

CEAD/DIAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para conhecimento

Em 08.01.90

Morly Prudente Campos
Chefe Divisão de Adm. Financeira
CODEMAT

(1) Processo administrativo ne p-de
funcional, férias e posturas
arquivo ne p-de

SEAD 11-01-90

Para conhecimento

- à sturmt shi ... p sup : c 2.000 r , 1.000.000

Em 16/01/90

Cabral L. Maciel
Chefe Setor Adm. Pessoal
CODEMAT

Francisco Adenor Pinheiro Filho
Coordenador p. DIAF
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

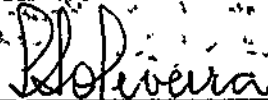
DE	Sector de Operações Financeiras	DATA	09/01/91
PARA	SEAP	N.º DA CL	06/91

ASSUNTO

Comunicação (FAZ):

Através da presente comunicamos a V.Sª., que as férias regulamentares de LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA período 1989/1990 marcada para o mês de Janeiro/91 será gozada em uma outra data oportuna.

Atenciosamente




José M. Silva
Chefe do Sector de Operações
Financeiras - CODEMAT


Mary P. Campos
Ch. Sec. de Adm. Financeira
- CODEMAT

JOSE M. SILVA

DESTINADO A

TIBASARA P. MACIEL

RECEBIDA
EM

Viso

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA E SOLANGE PEREIRA LOPES	DATA	22.02.9
PARA	COORDENADOR ADM. FINANCEIRA	N.º DA C.I.	S/Nº
ASSUNTO Solicitação (FAZ)			

Conforme contato mantido com o Diretor Adm. Financeiro, Dr. Joé Moacir Witczak, solicitamos que sejam autorizadas as nossas férias remuneradas das seguintes servidas:

- Lucina Sant'Ana de Oliveira - período 1988/1989
- Solange Pereira Lopes - período 1989/1990

Atenciosamente


LUCINA S. DE OLIVEIRA
Lotada no Setor Op. Financeira
SOLANGE PEREIRA LOPES
Lotada no Setor Op. Financeira

ENCINHO POR LUCINA S. OLIVEIRA/SOLANGE DESTINADO A FCº ADENOR P. FILHO

RECEBIDA
EM

Ho SEAP

Para instruir

A
DIAF

Para conhecimento

22.02.90

22/02/90

Conforme

(Francisco de Assis da Silva Lopes)

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

CODEMAT

Coordenador / DIAF
CO EMAT

A DIAF

As seguintes tem direito
ao que segue, cabendo
devidas da divisão e
diretoria 26/5-3-90

22/02/90

Atenciosamente

João Roberto Wilczak

Coordenador Financeiro

CODEMAT

SEAP

Setor Adm. Pessoal

CODEMAT

OLIVEIRA/SOLANGE

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº

À DIAF

 Para conhecimento
e posterior orientação.

Em 25.08.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

 À CGA-DIAF PARA
PAGAMENTO 06/03/90

João Roberto Wiczak
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

 Ao
SEAS

Para providência

Em 07/03/90

Francisco Adenor Dinheiro Fi
Coordenador / DIAF
- CODEMAT -

Ao SEAS

 Para os devidos
anotações e or
do.

Em 28.03.90

Ana Maria Garcia Sanak
Chefe do Setor de Adm. Salaria
- CODEMAT -

Veste

Proceder anotações na ficha de férias,
funcional e posterior arquivo na pasta

Esc 29-03-90


Sabajão D. Maciel
Chefe Setor Adm. Pessoal
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE SETOR DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	DATA 16/01/92
PARA SEAP	N.º DA C.I. 06/92

ASSUNTO

Comunicação (FAZ):

Através da presente comunicamos a V.S^ª., que as férias regulamentares de LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA período 1990/1991 marcada para o mês de JANEIRO/92 será gozada em uma outra data oportuna.

Atenciosamente

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

VISTO

Glortalice S. S. Garcia
Ch. Div. de Adm. Financeiro
— CODEMAT —

ENVIADO POR Lucina S. Oliveira	DESTINADO A Odete P. da Silva	RECEBIDA EM 16/01/92
--------------------------------	-------------------------------	----------------------

LAPO 0400
em FICHA DE FÉRIAS



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

NOME:

LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA

DATA ADM.

03.01.68

CARGO :

LOTACÃO

MÊS DE GOZO

[illegible]

PROCESSO Nº 3.886/90, a servidora tem 03 meses de licença prêmio a gozar em data oportuna.....

PROCESSO Nº 4.185/91, a servidora tem 06 meses de licença prêmio pendente, a gozar em data oportuna.....

- Conf. Protocolo nº 333/93 de 13.01.93, a servidora tem 03(três) meses de Licença Prêmio a gozar em época oportuna, relativo o período de 87/92.

- PROC. Nº 3.886/90, a servidora percebeu na Folha de Pagamento do mês de Outubro/94 01 mes de Licença Prêmio Remunerada, ficando 02 meses para data oportuna.

obs: conf. Requerimento da Servidora de 31/08/94.

- Conf. CD nº 29/95 de 19.06.95, a servidora comunica que entrará em gozo de 01(um) mes de sua Licença Prêmio a partir de 19.06.95 a 17.07.95, ficando um mês do PROC. nº 3.886/90 para outra data.

- Conf. CI nº 037/95 de 18.07.95, a servidora comunica que entrará em gozo de 01(um) mês de Licença Prêmio a partir dessa data, de acordo com o Proc. nº 4 185/91, ficando ainda 05(cinco) meses para serem gozadas em época oportuna.

- Conf. CI nº 042/95 de 27/09/95, a servidora comunica que entrará em gozo de um mes de sua Licença Premio a partir de 01/10/95 a 01/11/95, ficando 04(quatro) licença para epoca Oportuna do Proc. nº 4.185/91.

FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

NOME: **JUSTINA SANTANA DE OLIVEIRA**

DATA ADM. 18.12.72

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: DIR. ADM. FIN.

MÊS DE GOZO

PERÍODO AQUISITIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PERÍODO DE GOZO	CIENTE
18.12.82 a 18.02.83																									10.12.84 a 09.01.85	Poliveiro
18.12.83 a 18.12.84																									12.08.85 a 11.09.85	Poliveiro
18.12.84 a 18.12.85																									03.03 a 01.04.86	Poliveira
18.12.85/86																									02.02.87/03.03.87	Poliveiro
18.12.86/87																									14.01.88 a 13.02.88	Poliveiro
18.12.87/88																									02.01.89 31.01.89	Poliveiro
18.12.88/89																									02.01.90 31.01.90	Poliveiro
18.12.89/90																									02.01.91 31.01.91	Poliveiro
18.12.90/91																									02.01.92 31.01.92	Poliveiro
18.12.91/92																									01.03.93 01.04.93	Poliveiro
18.12.92/93																									22.03.94 a 21.04.94	Poliveiro



GOZADAS



NÃO GOZADAS

Visto:

Conforme CI nº 016/86 a servidora
entrará em férias em julho/86 referente
ao período de 18.12.84 a 18.12.85.

Conforme CI. 003/89 servidora comunica que entra em gozo de suas férias
a partir de 16.01.89

OBS- Comunicamos que a funcionária deste Setor, Alcineia Santana
de Oliveira devido ao acúmulo de serviços, no final de ano
não poderá entrar em férias neste mês de janeiro/90
consequente ao período 88/89. CI data 08/01/90.

Conforme CI S/Nº S/Nº, fica autorizada o pagamento de férias remuneradas da servidora, pe-
ríodo 88/89, lotada no Setor de Operações Financeiras.

- CI 06/91 o servidora, em 11/01/91 que

40 1

* As férias da Servidora rf. período 90/91 foi Remunerada, cf. Protocolo nº 3.491/92.

c.I Nº 002/93- AREA FINANCEIRA - Comunica que a servidora gozará as férias relativas ao
período 91/92, no mês de março/93.

*Conf.CI.nº 014/94 de 04/04/94, dda Div.Contabilidade, comunicando que a referida servidora
entrará em gozo de suas férias regulamentares do período aquisitivo 91/92 a partir de
04/04/94.

Ficha de Controle de Férias

NOME:

LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA

DATA ADM.

16.12.72

CARGO:

AG ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO:

DIV. CONTABILIDADE

MÊS DE GOZO

[illegible]

☐ GOZADAS

☐ NÃO GOZADAS

Visto:

*Conf. CI. Nº 027/94 da Div. Contabilidade, comunicando que a referida servidora, deveria entrar em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 92/93 a partir de 1º/07/94, não poderar ausentar-se do trabalho devido acúmulo de serviços, sendo pagas REMUNERADAS, conforme autorizo do DIAF, na referida CI.

Conforme CI Nº 008/95 de 26.01.95 a servidora entrará em gozo de suas férias período 93/94 a partir de 1º.05.95 conforme autorização do DIRETOR ADM.

- Conforme CI oao/95 de 12.05.95 - a servidora entrará em gozo de suas férias período 93/94 a partir de 15 de maio de 1 995, conforme autorização do Diretor Financeiro...

Conf. CI 04/96 de 19.01.96 da Div. de Contabilidade, comunica que a servidora entrará em gozo de suas férias a partir de 22/01/96.

CODEMAT

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO



Matrícula N.º 610

Nome : LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

Nível VIII

Classe _____

Cargo Aux. de Contab.

Naturalidade - Filiação - Data do Nascimento

Estado MATO GROSSO	Cidade CULABÁ	Naturalizado?	
Pai PAIMIRO JACINTHO DE OLIVEIRA	Mãe AUREA SANTA NA DE OLIVEIRA	Nascido em 21/06/40	SOBREIRO CIG : 045 823 811 /20

Elementos de Identificação

Cart.Trab. **38.646** Sér. **61ª**

Carteira de identidade	Caderneta Militar	Carteira Eleitoral	Enderêço	N.º	Local	Município
N.º <u>15.004</u> <u>RG, 38.319</u> <u>cr. E-3333</u> de <u>Seo - I- 2222</u> <u>Culabá - MT</u>	N.º _____ de _____	N.º _____ de _____	<u>Rua Miranda Reis , 260</u>		<u>Culabá</u>	<u>MT</u>

Dependentes :

FICHA FINANCEIRA

060783 10/ 29591,-

GRUPO N.º
DEP.
MATRÍCULA N.º

Data da Admissão: 18.12.72
Classe: 18/21
Nível:
N. Dep. Econ. Imp. Renda: Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família: Cr\$

Nome: LUCIANA SANTANA DE OLIVEIRA
Profissão: TEC EM CONTABILIDADE
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO / CH. S. CONTABIL.
Exercício: 1.983
Lotação: DIR. ADM. FINANCEIRO

partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01/07/83	295914	148250	FGD
01/07/83	436189		

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19								
LÍQUIDO A RECEBER		376.860	369.861	371.861	479.335	455.694	502.427	594.049
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Salários		295.914	295.914	295.914	436.189	436.189	436.189	628.051
Gratificações		148.250	148.250	148.250	148.250	148.250	148.250	
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
ADICIONAL 10%		29.591,00	29.591	29.591	43.619	43.619	43.619	
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		470.755	470.755	470.755	628.058	628.058	628.058	628.058
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	10	47.375	47.375	47.375	62.806	59.666	59.666	34.010
IPEMAT-DII								
Cont. Sindical								
Seguros		1.792	1.792	1.792	1.792	1.792	1.792	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
P.A.S.C.		1.00	-			25.000	25.000	out 184
A.A. CODEMAT		1.530	3.530	1.530	1.530	2.526	2.526	
Imp. Renda Ret. Font.		46.197	46.197	46.197	77.595	78.380	31.660	
ASPEMAT								
P.D.C.			5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA FINANCEIRA**

(57)

0620

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA		Data de Emissão: 18 / 12 / 72		Grupo N°	
				Profissão:		Classe:		Ser Cód.	
				Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO (Tec. Aut.)		Nível 2x 30 (F.F.)		Matricula N°	
				Exercício: 1 992		N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$		N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$	
				Lotação: CODEMAT/LIQUIDAÇÃO					

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Salário	01	00	493.600,00	493.600,00	493.600,00	493.600,00	1184.640,00	1184.640,00	1184.640,00	2.689.501,00	2.689.501,00	3.488.504,00	3.674.465,00	5.398.998,90	
Diferença Salário	14	00		68.585,33											
Férias															
Adicional 40%	35	96456,00	217.184,00	217.184,00	217.184,00	521.241,00	521.241,00	521.241,00	521.241,00		1183.415,64	1.508.513,08	1.700.833,90		
Abono (1/3 - Const.)										860.665,81					
Abono Pecuniário					CI n°										
Ajuda de Custo	28	59400,00	—	—	349,92										
Reaj. Sal. Lei 2282	04	219.900,00				691.040,00		1184.640,00	1184.640,00						
DEV. IR	15								66316,00						
DEV. Aspermet									2.96031,00				10443,73		
13º Salário															
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.		346356,00	710.784,00	779.369,33	710.784,00	1105.881,60	1105.881,60	2.890.501,00	2.956.837,00	6.158.194,00	3.872.976,64	4.931.050,08	5.408.742,63	5.398.998,90	
IAPAS	78	33.872,04	71.078,40	77.936,93	71.078,40	170.588,16	170.588,10	170.588,10	170.588,10	308.299,65	308.299,65	418.086,33	418.086,33	478.086,33	
Contribuição Sindical	71									90.786,61					
Seguros *	66	3280,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	10.500,00	19.500,00	28.500,00	19.500,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros	69	11.651,00	cancelado												
Imposto de Renda	81					22.875,00		39.347,00							
ASPEMAT *	67	1.080,45	1.920,75	1.920,75	1.920,75	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	6.443,73	10.443,73	10.443,73	cancelado		
Anulação de Provent.															
D.B. / A.S.C.															
A.S. CODEMAT *	89	2.424,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	1184.640,00	1184.640,00	1184.640,00	36.895,81	36.895,81	34.885,04	36.974,65		
SINDICATO *	72	67154,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	1184.640,00	1184.640,00	1184.640,00	36.895,81	36.895,81	34.885,04	36.974,65		
Unimel	62	8588,00	62.167,00	83.972,00	105.763,00	128.333,00	239.999,00	301.087,00	373.357,00	466.696,00	585.283,00	743.309,00	896.288,00		
Contrib. Partidária	84	1194,00													
Vale Transporte	85		10.500,00	15.000,00	19.500,00	24.000,00		36.000,00	36.000,00	54.000,00	75.000,00	90.000,00	90.000,00		
TOTAL DE DESCONTO		64.846,49	150.438,15	193.691,62		369.169,16	1105.881,60	639.214,80	639.169,80	1.672.541,65	1.131.380,41	1.103.909,90	1.558.142,63	478.086,33	

* Diferença de Salário em março/92 referente a diferença de Abaixo Paulista que não foi paga em fevereiro/92.

* Cancelamento de Rapem a partir de fev/92, conforme processo nº 582/92.

* Portaria nº 055/92 - Dispensar a pendora do cargo de chefe do setor de Suprimento Financeiro a partir de 30 de fevereiro/92.

* Dev. de Vale Transporte em Maio/92 pois o Serviço Social mandou valores emitidos na CS nº 274/92 no 19500,00 por descontado 29616,00

* CI nº 349/92 - Foi pago por CS por o Vale Transporte foi sendo insueto no folho de Abril/92.

Férias remuneradas	—	2.581.994,60
Abaixo Paulst.	—	860.665,84
Bruto	—	3.442.660,44
Impostos	—	90.876,64
Líquido	—	3.351.783,80

Férias remuneradas do período de 90/91 ⇒ 20 dias
Pago na CI nº 812/92 de 19/10/92

Ofício nº 481/92 - Exclui a pendora da Aspermat a partir de nov/92

DEV. Aspermat em dez/92, ref folha que se encontra fechada, da chegada do of. do cancelamento da Aspermat

FINANCIAL

Data da Admissão:	18.12.72	GRUPO N.º
Classe:		D E P.
Nível:	8	MATRÍCULA N.º
N. Dep. Econ. Imp. Renda		Cr\$.
N. Dep. Econ. Sal. Família		Cr\$.

Nome: LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA
Profissão: TÊC. CONTABILIDADE
Cargo: CHEFE DO SERV. DE REVISÃO DE LANÇAMENTOS
Exercício: 1.982
Lotação: DIR. ADM. FINAN. SETOR DE CONTABILIDADE

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
19.07.81	61.060,00		
19.01.82	84.847,00		
27.01.82	84.847,00	16.240,00	R\$ 4

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		49.556,00	92.106,92	101.262,04		87.489,32	87.489,32	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
Salários		—	84.517,20	84.847,00	84.847,00	84.847,00	84.847,00	
Gratificações		30.078,00	28.079,00	27.290,00	16.249,00	16.249,00	16.249,00	
Representação								
Horas Extras				5.000,00				
Diárias				OUT H. Dnc.				
		23.787,00						
		→ Dif. de Salário						
Sub-Total		53.865,00						
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		53.865,00	112.986,00	117.137,00		101.096,00	101.046,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTALS
IPEMAT-Cont.		4.309,00	1024,00	8.770,10	8.087,68	8.087,68	8.087,68	
ASPEMAT		—	100,00	143,00	204,00	204,00	204,00	
Cont. Sindical								
Seguros		—	320,00	320,00	384	384,00	384,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		4.309,00						
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.		5000,00					
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		—	214,00	306,00	306,00	432,00	432,00	
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Ret. Font.		—	6.251,00	6.135,00	4.499,00	4.499,00	4.179,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		—						
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º	01
DEP. 04	01
MATRÍCULA N.º	01

Data da Admissão:	18.12.72
Classe:	
Nível:	18
N. Dep. Econ. Imp. Renda	Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$

Nome:	LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA
Profissão:	TÉC. CONTABILIDADE
Cargo:	CH. DO SERV. DE REV. DE LANÇAMENTOS
Exercício:	1.982
Lotação:	DIR. ADM. FINAN. SETOR DE CONTABILIDADE

A partir de	01.07.82
Venc. Padrão	12194,00
Gratificação	93631,00
Hora Extra (Sal. Hora)	16-4

2º SEMESTRE 19/		JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte R/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT R/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		102.839,13	102.611,43	102.611,43	114.040,43	113.724,43	125.921,74	145.578,
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
Salários		121.947,00	121.947,00	121.947,00	121.947,00	121.947,00	121.947,00	
Gratificações		93.631,00	93.631,00	93.631,00	93.631,00	93.631,00	93.631,00	
Representação								
Horas Extras								
Diárias		308,281,00						
Férias		grat.					112.197,31	
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								145.578,
TOTAL DOS PROVENTOS								
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
IPEMAT-Cont.		11.646,24	11.646,24	11.646,24	11.646,24	11.646,24	11.646,24	
IPEMAT-Dif.		24.622,18						
Cont. Sindical								
Seguros		384,00	384,00	384,00	384,00	384,00	384,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL								
IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.		18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	Jun/1983
AA. CODEMAT		432,00	720,00	720,00	720,00	1036,00	163,00	
Imp. Rend. Ret. Font.		11.429,00	11.429,00	11.429,00				
ASPEMAT		204,00		204,00	204,00	204,00	204,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

CODEMAT
FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº	18.12.72
D E P.	
MATRÍCULA Nº	
Data da Admissão:	18.12.72
Classe:	
Nível:	18
N. Dep. Econ. Imp. Renda -	Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família -	Cr\$

Nome:	LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA
Profissão:	TÉC. CONTABILIDADE
Cargo:	AG. ADM.
Exercício:	1.981
Lotação:	SETOR CONTÁBIL - ADMINISTRATIVO

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
10/07/81	61.060,00		

2º SEMESTRE 19		JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		62.140,00	47.060,00	47.060,00	50.498,00	50.343,00	105.812,00	61.060,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTA
Salários		61.060,00	61.060,00	61.060,00	61.060,00	61.060,00	61.060,00	
Gratificações		19.988,00						
Representação								
Horas Extras							61.060,00	
Diárias							61.060,00	
Sub - Total		81.048,00	61.060,00	61.060,00	61.060,00	61.060,00	122.120,00	
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário		12/12						61.060,00
TOTAL DOS PROVENTOS		81.048,00	61.060,00	61.060,00	61.060,00	61.060,00	122.120,00	61.060,00
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTA
IPEMAT-Cont.		6.484,00	4.885,00	4.885,00	4.885,00	4.885,00	9.770,00	
ASPEMAT		100,00	100,00	143,00	143,00	206,00	286,00	113
Cont. Sindical								
Seguros		320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	640,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		6.904,00	5.305,00	5.348,00	5.348,00	5.411,00	10.696,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTA
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	DEZ/81
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		214,00	214,00	214,00	214,00	306,00	612,00	
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Ret. Font.		6.790,00	3.481,00	3.481,00				
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		12.004,00	8.695,00	17.574,00	5.214,00	5.306,00	5.612,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

Em seu 18.
50 \$

CODEMAT FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº	
D E P.	
MATRÍCULA Nº	

Data da Admissão:	18.12.72
Classe:	
Nível:	18 -
N. Dep. Econ. Imp. Renda	Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$

Nome:	LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA
Profissão:	TEC. CONTABILIDADE
Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO II
Exercício:	1.981
Lotação:	SETOR CONTÁBIL- ADMINISTRATIVO

A partir de	01.01.80	Venc. Padrão	28.889,00	Horas Extra (Sal. Hora)	
	01/01/81		42.029,00		

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MA.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		48.090,00	37.114,00	39.683,00	37.114,00	37.044,00	38.033,00	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTA
Salários		42.029,00	42.029,00	42.029,00	42.029,00	42.029,00	42.029,00	
Gratificações		13.600,00	-	3.173,00	-			
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
= Salário								
Sub - Total		55.629,00	42.029,00	45.202,00	42.029,00	42.029,00	42.029,00	
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		55.629,00	42.029,00	45.202,00	42.029,00	42.029,00	42.029,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTA
IPEMAT-Cont.		4.450,00	3.362,00	3.616,00	3.362,00	3.362,00	3.362,00	
ASPEMAT		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
Cont. Sindical				2p				
Seguros		134,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		4.684,00	3.782,00	4.036,00	3.782,00	3.782,00	3.782,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTA
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		144,00	144,00	144,00	144,00	214,00	214,00	
SUB TOTAL		144,00		"				
Imp. Rend. Ret. Font.		9.711,00	989,00	1.339,00	989,00	989,00	-	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		9.855,00	1.133,00	1.483,00	1.133,00	1.203,00	214,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

OBSERVAÇÕES:

Descontar de julho a dezembro/81, 06 parcelas de R\$ 5.000,00, ref. adiantamento conforme recibo nº 5803, da Tesouraria.



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

23

Conforme Portaria nº74/91, a servidora foi designada para exercer o Cargo de Chefe do Setor de Operações Financeira percebendo Ajuda de Custo CAC-04 a partir de 15.03.91.

Conforme portaria nº 055/92, dispensa a servidora do cargo de Chefe do Setor de Operações Financeiras a partir desta data 30.01.92.

Conforme CI nº 013/92, a Srª LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA informa, que a servidora Solange P. Lopes entrará em férias regulamentares período de 91/92, Licença Prémia a partir de 27/01/92.

Conforme Enquadramento Lei 8.178 de 12.03.91- (Foi Revogada) 01.02.03/91

Conforme Resolução 24/91- de 12.08.91- N-23 passou a perceber ao salário de R\$ 224.500,00

Conforme Resolução 26/91 de 01.09.91 passou a perceber ao salário de R\$ 244.700,00 .

Conforme Resolução 31/91 de 12.11.91- N-23 passou a perceber ao salário de R\$ 244.700,00 a partir de 12.12.91 N-23 passou a perceber ao salário R\$ 273.700,00 .

Conf. Resolução 03/92 de 12.01.92 -N-23 passou a perceber ao salário de R\$ 493.600,00

Conf. Resolução 14/92 de 25.005/92 - N 23 passou a perceber ao salário de R\$ 1.184.640,00

Conforme Protocolo nº 333/93 - a servidora solicitou o gozo de sua licença prêmio do período de 18.12.87 à 18.12.93, em data oportuna.

- Cf. CI nº 006/93-AF/CT, enc. Atestado Médico da Servidora, no período de 09 a 19.02.93.

Conforme Resolução 26/92 de 01.09.92 a servidora passou a perceber ao salário de R\$ 1.529,826,00

Conforme Resolução 29/92 a servidora passou a perceber ao salário de R\$ 1.556,083,00

Conforme Resolução 29/92 o servidor passou a perceber ao salário de R\$ 1.697,545,00

De acordo com a Resolução 003/93 o servidor passou a perceber ao sal. de R\$ 6.454.904,00

Conforme Resolução 003/93 de 01.02.93 o servidor passou a perceber ao salário de R\$ 8.765,372,00

Conforme Resolução 07/93 de 01.03.93 o servidor passou a perceber ao salário de R\$ 13.138.416,00

Conf. Res. nº 16/93 o nível 23 passou a perceber R\$ 25.387.427,00.

Conf. Resolução 21/93 de 01.07.93 o servidor passou a perceber ao salário de R\$ 35.658.926,00 N-23

Conf. Resolução 23/93 de 01.08.93 o servidor passou a perceber ao salário de R\$ 42.054.01 -N- 23

*Conf. Res. nº 26/93, de 12/09/93, o servidor passou a perceber salário no valor de R\$ 73.824,00 N-23

*Conf. Res. nº 29/93, de 12/10/93, o servidor passou a perceber salário no valor de R\$ 91.983,00 N- 23

*Conf. Res. nº 31/93, de 12/11/93, o servidor passou a perceber salário no valor de R\$ 114.442,00 N-23.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA	4 - ANOTAÇÕES		
NOME LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA							
DATA NASCIMENTO 20.06.40		NACIONALIDADE BRAS.					
NATURALIDADE CUIABÁ		PROFISSÃO					
ENDEREÇO RUA FREI AMBROSIO Nº59 CENTRO : FONE:321-5553							
PAI PALMIRO JACINTO DE OLIVEIRA		ESTADO CIVIL					
MÃE AUREA SANT'ANA DE OLIVEIRA		SOLTEIRA					
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO							
RG Nº 040.917	DATA 31 / 01 / 77	SÉRIE					
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT							
CART. PROF. Nº 38.646	SÉRIE 61	DATA EXP. / /					
CART. DE RESERVISTA Nº	CATEGORIA	REG. MILITAR					
TÍTULO Nº 15194218-558	ZONA 1	SEÇÃO 0320	ESTADO MT				
CPF Nº 045.823.811-20	PASEP Nº 102.250.001-61						
4 - DADOS FUNCIONAIS							
DATA DA ADMISSÃO 18.12.72		FUNÇÃO AG.ADM.					
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS 18 / 12 / 72					
4 - ANOTAÇÕES							
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR	
18.12.72/73	01.03.74.28.03.74	18.12.79/80	10.12.80.09.01.81	01.01.73	AUX.CONTABILIDADE	812,00	
18.12.73/74	27.10.75 17.11.75	18.12.80/81	04.01.82.03.02.82	01.10.73	REAJUSTE SALARIAL	974,00	
18.12.74/75	21.09.76 18.10.76	18.12.81/82	08.03.84.07.04.84	01.07.74	REAJUSTE SALARIAL N-11	1.472,00	
18.12.75/76	08.08.77.08.09.87	18.12.82/83	REMUNERADAS	01.01.85	RECLASSIFICADA NIVEL-13	2.175,00	
18.12.76/77	04.04.78.04.05.78	18.12.83/84	12.08.85 11.09.85	01.01.76	TÉC.CONT.NIVEL-15	3.325,00	
18.12.77/78	08.06.78.07.07.78	18.12.84/85	03.03. 86.01.04.86	01.01.76	RECLASSIFICADA NIVEL-17	5.675,00	
				01.04.77	REAJUSTE SALARIAL N-17	9.114,00	
				01.01.78	RECLASSIFICADA NIVEL-18	12.600,00	
				01.01.79	REAJUSTE SALARIAL N-18	20.768,00	
				01.01.80	REAJUSTE SALARIAL N-18	28.869,00	
				01.07.80	REAJUSTE SALARIAL N-18	42.029,00	
				01.01.81	REAJUSTE SALARIAL N-18	51.060,00	
				01.07.81	REAJUSTE SALARIAL N-18	84.847,00	
				01.01.82	REAJUSTE SALARIAL N-18	84.847,00	
				27.01.82	REAJUSTE SALARIAL N-18	84.847+16.249	
				01.07.82	REAJUSTE SALARIAL N-18	121.947,00	
				01.01.83	REAJUSTE SALARIAL N-18	170.458,00	
				" "	GRATIFICAÇÃO N-18	33.405,00	
				01.05.83	CH.DO S.de CONTABILIDADE	190.912,00	
				" "	GRATIFICAÇÃO FG-04	95.645,00	
				01.07.83	REAJUSTE SALARIAL N-18	295.914,00	
				" "	GRATIFICAÇÃO FG-04	148.250,00	
				01.10.83	RECLASSIFICADA NIVEL-21	436.189,00	
				01.01.84	REAJUSTE SALARIAL N-21	17.402,00+	
				" "	GRATIFICAÇÃO FG-04	259.141,00	
				01.07.84	REAJUSTE SALARIAL N-21	1.144.761,00	
				" "	GRATIFICAÇÃO FG-04	436.393,00	
				01.01.85	REAJUSTE SALARIAL N-21	1.906.570,00	
				" "	GRATIFICAÇÃO FG-04	763.689,00	
				01.07.85	REAJUSTE SALARIAL N-21	3.291.848,00	
				" "	GRATIFICAÇÃO FG-04	1.370.931,00	
				1º.01.86	REAJUSTE SALARIAL N-21	6.233.114,00	
				" "	GRATIFICAÇÃO FG-04	2.607.219,00	
				1º.03.86	CONVERTE/CRUZADO	6.164,89+2.727,00	
				" "	GRATIFICAÇÃO FG-04	2.578,68	
				1º.04.86	REAJUSTE SALARIAL N-21	7.644,00+	
				" "	GRATIFICAÇÃO FG-04	3.094,00	
				1º.01.87	REAJUSTE SALARIAL N-21	9.173,00+	
				" "			

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Em 01.01.73, foi reajustado seu salário para R\$ 812,00 de acordo com a Res.42/72.

Em 01.10.83, foi aumentado em 20% conforme Proc.nº3655/73 de 26.09.73, ficando com o salário de R\$ 974,00.

A partir de 01.07.84, passou a perceber o salário de R\$ 1.472,00 de acordo com a Res.02/74.

Reclassificada ao Nível-13, com o salário de R\$ 2.175,00 de acordo com a Res.01/75, a partir de 01.01.75.

Reclassificada ao Nível-15, de acordo com a Res.02/76, percebendo o salário de R\$ 3.325,00 a partir de 01.01.76.

De acordo com a Res.03/77, recebeu o salário de R\$ 5.675,00 a partir de 01.04.77, sendo Reclassificada p/o nível-17 como Técnica em Contabilidade.

Optou o Imposto Sindical dos Contabilista de Cuiabá relativo a 1.977, o valor de R\$ 95.85,00.

De acordo com a Res.01/78, a partir de 01.01.78, passou a perceber o salário de R\$ 9.411,00 Nível-18.

Optou Imposto Sindical dos Contabilista de Cuiabá relativo a 1977 o valor de 95,85,00.

De acordo com a Res.01/78, passou a perceber o salário de R\$ 9.411,00 a partir de 01.01.78.

Conforme Portaria nº12/78, foi designada para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, durante o afastamento da titular em gozo de férias, percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir de 10.07.78.

Conforme Portaria nº 18/78 foi designada para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Cont. durante o afastamento da titular em tratamento de saúde, percebendo a gratificação prevista para o cargo a partir de 29.08.78.

Encontra-se em licença médica por 30 dias a partir de 12.06.79 a 11.07.79.

Encontra-se em licença médica por 40 dias, a partir de 19.08.80 a 22.08.80.

A partir de 01.01.79, passou a perceber o salário de R\$ 12.600,00 conforme Res.02/79.

Optou Imposto Sindical referente ao exercício de 79, a favor do Sind. dos Contabilista.

A partir de 01.01.80, passou a perceber o salário de R\$ 20.768,00 conforme Res.01/80.

Optou Imposto Sindical referente ao exercício de 80, a favor dos contabilista no valor de R\$ 294,00.

A partir de 1º.07.80, passou a perceber o o salário de R\$ 28.869,00 de acordo com a Res.12/80.

A partir de 01.01.81, passou a perceber o salário de R\$ 42.029,00 conforme Res.02/81.

Conforme Portaria nº19/81, a servidora passou a responder pela Chefia do Setor de Contabilidade, durante o afastamento da titular em gozo de férias a partir de 13.07.81.

A partir de 01.07.81, passou a perceber o salário de R\$ 61.060,00 de acordo com a Res.08/81.

Encontra-se em licença médica por 15 dias, a partir de 02.09.81 a 16.09.81.

Conforme Portaria nº 02/82, passou a responder pela Chefia do Setor de Contabilidade durante o afastamento da titular em licença de gestação desde 28.12.81.

A partir de 01.01.82, passou a perceber o salário de R\$ 84.847,00 de acordo com a Res.03/82.

Conforme Portaria nº09/82, resolve criar o serviço de Revisão de Lançamento, vinculado ao Setor de Contab. da Dir. Adm. Financeira a servidora é designada para responder pela função de Chefe do referido serviço, percebendo a gratificação prevista a partir de 27.01.82, ficando com o salário de R\$ 84.847,00 de gratificação.

De acordo com a Res.14/82, passou a perceber o salário de R\$ 121.947,00 a partir de 01.07.82.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO.**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA	4 - ANOTAÇÕES		
NOME LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA					DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
DATA NASCIMENTO 20.06.40		NACIONALIDADE BRASILEIRA		1º.12.93	*Conf.Res.nº 32/93,de 1º/012/93 a servidora N-23,passa a perc.sal.º..		142.458,00
NATURALIDADE CUIABÁ/MT		PROFISSÃO AG.ADM.		1º.01.94	*Conf.Res.nº 01/94,de 1º/01/94,o ser vidor N-23,passa a perceber sal.º...		252.697,00
ENDERECO RUA FREI AMBRÓSIO Nº 59 CENTRO TEL: 321-5553					1º.02.94	*Conf.Res.nº 03/94,de 1º/02/94,a ser vidora N-23,passa a perc.sal.º.....	329.138,00
PAI PALMIRO JACINTO DE OLIVEIRA			ESTADO CIVIL				
MÃE AUREA SANT'ANA DE OLIVEIRA			SOLTEIRA				
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO							
RG. Nº 040.917		DATA 31 / 01 / 77		SÉRIE			
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT							
CART. PROF. Nº 38.646		SÉRIE 61ª / /		DATA EXP. / /			
CART. DE RESERVISTA Nº		CATEGORIA		REG. MILITAR			
TÍTULO Nº 15194218-56		ZONA 001		SEÇÃO 0320ª		ESTADO MT	
CPF Nº 045.823.811.20		PASEP Nº 102.250.001.61					
3 - DADOS FUNCIONAIS							
DATA DA ADMISSÃO 18.12.72		FUNÇÃO AG.ADM.N-23					
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS 18 / 12 / 72					
4 - ANOTAÇÕES							
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO				
				01.07.94	-Conf.Resolução 09/94 N 23 passou a perceber ao salario em Reais valor de R\$		517,93
				01.08.94	-Conf.Resolução 09/94 N- 23 passou a perceber ao salario em Reais valor de R\$		535,49
				01.09.94	-De acordo c/Res.011/94, a Servidora foi reequadrada p/ nível-24-II Ag. Adm, passou a perceber o Sal.de R\$.		645,00
				01.10.94	-De acordo c/Res.011/94, a servidora foi renquadrado p/ nível-35-II Adm. Operacional, passou a perceber o VR.		805,00

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

-Conf.Res.14/94 de 01.11.94, a servidora N-35 Téc.Operacional percebe
do o salario no valor de R\$ 925,75 - do anexo II -

10/11/94

2

FICHA FINANCEIRA

FICHA FINANCEIRA						
APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA	DATA DA EMISSÃO: 18 / 12 / 72	GRUPO Nº 9
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SER
				CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL: 23	COD. 2 9 2
				EXERCÍCIO: 1 989	N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$	MATRÍCULA Nº 9
				LOTAÇÃO: SETOR DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS (CHEFE)	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$	

[illegible]

Attestação nº 007/85 - Dispensa a prestação de chufes de colegas diversos em

Attestação nº 007/85

- Dispensa a prestação de chufes de colegas diversos em

[illegible]

Augusta do Brasil em 1819 (Cópia de 1819/19) (+6%)

Petróleo em 1919 (Cópia de 1919/19) (+6%)

Petróleo em 1919 (Cópia de 1919/19) (+6%)



CODEMAT

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA	DATA DA EMISSÃO: 18 / 12 / 72	GRUPO Nº
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SER
				CARGO: CH. SETOR DE CONTABILIDADE	NÍVEL: 21 B	COD. 2 9 2
				EXERCÍCIO: 1.988	N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$	MATRICULA Nº
				LOTAÇÃO: DIRAF	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		-	37.688,00	43.790,00	43.790,00	43.790,00	62.508,00	76.794,00	94.345,00	119.561,00	151.512,00	192.040,00	200.457,00	900.457,00	1.180,00
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS															6,00
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO		4.906,10													53,22
DIÁRIAS															
FERIAS															249.618,20
ADICIONAL	32/0		11.306,40	13.137,00	13.137,00	13.137,00	18.752,40	23.078,20	28.303,50	35.868,30	45.455,10	57.601,20	64.146,34	64.146,34	16,72
ABONO. PEC.									1,48	7,83	1,70	8,16	9,40	8,76	108.068,73
AJ. CUSTO	AC4		14.641,00	17.011,00	17.011,00	17.011,00	24.282,00	29.831,00	36.649,00	46.444,00	58.857,00	74.588,00	77.868,00	77.868,00	74.588,00
13º SALÁRIO															20,29
SALÁRIO FAMÍLIA															
TOTAL DOS PROVENT.		4.905,10	63.635,40	73.938,00	73.938,00	73.938,00	105.542,40	129.663,20	159.298,98	201.881,13	255.800,80	324.214,36	342.440,64	342.440,64	
I APAS		416,93	4.654,77	5.408,07	5.408,07	5.123,43	9.719,74	9.484,06	11.651,60	14.765,78	18.729,34	23.723,72	25.248,00		23.713,73
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL															
SEG BOA VISTA			739,90	853,90	875,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00		975,00
CAPEMI CONSIGNAÇÃO			9.239,48	-		816,00									
CAPEMI SEGUROS			1.534,88	1.898,75	1.698,75	1.698,75	1.698,75	1.698,75	1.698,75	4.843,00	4.843,00	4.843,00	4.843,00		4.843,00
IMPOSTO DE RENDA			3.841,00	4.900,00	3.054,00	3.083,00	6.230,00	4.127,00	5.954,00	9.666,00	8.632,00	13.561,00	15.247,00		25.722,00
ASPEMAT			72,00	84,96	98,64	118,36	138,08	167,52	209,28	254,04	315,12	409,52	511,50		109,52
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B. / A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT			282,66	328,42	437,90	437,90	625,08	767,95	943,45	1.195,61	1.515,17	1.920,14	4.008,71		
Unifame			2.500,00												
Ante. Partidaria			753,44	875,81	875,81	875,81	1.250,16	1.535,90	1.886,90	2.391,22	3.030,34	3.840,28	4.009,14		3.840,28
Restaurante															
										4,48	7,83	1,70	8,16		

Estadão 22/88 Benigno de Melchior para sacar o livro de notas de Francisco e Francisco Melchior / de todos PCY e parte de 22/02/88.



F I C H A F I N A N C E I R A

130- 43.372, 61

[illegible]

Remun. Remun. — 41.252,30
 Abono Const. — 13.950,90
 Sufo — 55.002,80

Papas — 2.738,47
 Imp. Renda — 3.816,48

Liquido — 48.448,85

Remun. Remun.
 a 1º fev/90

Ci. No 117/90

Aumento de Adicional de Nov/90 conforme processo de 3.019/90 de 08/08/90 (+60%)



F I C H A F I N A N C E I R A

68031.51

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA	Data da Emissão: 18 / 12 / 72	Grupo N.º							
Deu/90	+ 6%			Profissão:	Classe:	Ser							
				Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível: 23	Cód. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>2</td><td>9</td><td>2</td></tr></table>					2	9	2
				2	9	2							
				Exercício: 1 991 <i>Cedemat / Sigurdano</i>		Matrícula N.º							
				Lotação: SEÇÃO DE OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS	N. Dep. Econ. Imp. Rend. . NCz\$								
					N. Dep. Econ. Sal. Família NCz\$								

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		00	113046,10	113.046,10	113.046,10	113.100,00	113.100,00	113.100,00	188.800,00	224500,00	244700,00	244700,00	273700,00	493.600,00	00
Representação		3478759													00
Horas Extras							Dev. Vale Transporte		3.600,00			JEPF	6148140		-
Insalubridade		4331261			Alema	102.600,00	102.600,00	102.600,00	35.700,00						
Diferença Salário		4155733													
Diárias Dif. Adicional		4191744					Antecipação Salarial		32300,00			4980000	41		319.900,00 41
Férias													505028,00	56	
Adicional 44 %		2548919	4747936	47.479,36	47.479,36	79296,00	\$9.296,00	\$9.296,00	\$9.296,00	10277400	10277400	114954,00	120428,00	217184,00	96.756,00 50
Abono Cont.		2434727											168342,67		
Abono Pec.		3246202											25		
AJ Custo Ac-04			15 diarias	25.301,25	30.602,51	50.700,00	50.700,00	50.700,00	79.600,00	7760000	9010000	9010000	11090000		59.700,00 95
13.º Salário			80262,73												
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.		2498445	240.787,19	185.826,71	211.127,97	345696,	345.696,00	345.696,00	381.396,	441174,	437574,	499554,	124280,07	710.784,	
IAPAS		7304,68											4200020		
Contribuição Sindical															
Seg Boa Vista *		356000	356,00	356,00		1080,00	1080,00	1080,00	1080,00	1080,00	1080,00	1620,00	3240,00	14.900,00 52	3.280,00 51
Capemi Consignação															
Capemi Seguros *		3729,00	445300	5.355,00	5.355,00	6.721,00	6.721,00	6.721,00	8.893,00	9.960,00	11.602,00	13.934,00	36234,00	CANCELADO	11.651,00 52
Imposto de Renda		1289,00											21362,38	53	
ASPEMAT *		24652	317,91	340,00	340,00	340	46400	46400	423,64	84000	84000	84000	1680,00	1.92075	1.080,75 53
Anulação de Provent.															
D.B./A.S.C.															*
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT *		1164,37	*		1	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
Sindicato		382,28	*		1	8	8	8	8	8	8	8	8	8,44	8/6
Insumo de		1156207	13899,02	13.899,00	9.148,00	9.148,00	10.959,30	11.434,93	14.626,44	14.626,44	19.014,00	23.397,00	69770,00	59.164,00	8.588,00 44
Vale Transp				2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.700,00		3.600,00	3.600,00		4.800,00	6.900,00	10.500,00	
Pouq. Paridade	2%			1.130,46	1.012,05	1.014,00	1014,00	1014,00	1552,00	1552,00	1802,00	1802,00	4436,00	— 62	1.194,00 60

percurso de Adicional de Nocturno com o me lôcação de 01/9/90 de 08/08/90 (+6%)

Portaria nº 34/91 designa a servidora para exercer o cargo de chefe do Setor de Operações Financeiras a partir de 15/03/91.

Cont. Partidaria em abril/91 sendo pago pela Tesouraria R\$ 624,43 sendo que a mesma foi pago a maior.

Portaria nº 055/92 - Dispensar a servidora do Cargo de chefe de Operações Financeiras a partir de 30 de junho/92.

Cancelamento de Pagem a partir de Fev/91, conforme processo 582/92

FICHA FINANCEIRA

10%

Partir de	Venc. Ponto	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01/08/84	717,42	259,14	

Nome: LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA
 Profissão: TÉCNICA EM CONTABILIDADE
 Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVA
 Exercício: 1.984
 Lotação: DIR. ADM. FINANCEIRA

Classe: 18.12.72
 Data da Admissão: 18.12.72
 Nível: 21
 N. Dep. Econ. Imp. Renda: C3
 N. Dep. Econ. Sal. Família: C3

Grupos: 18-72
 Dep. 18-72
 Matrícula Nº

PROVENTOS GERAIS	Salários	Gratificações	Representação	Horas Extras	Dívidas	Férias	Sub-Total	Salário Família	Ajuda de Custo	13º Salário	TOTAL DOS PROVENTOS	Consignações	IPEMAT-Cont.	IPEMAT-Dif.	Cont. Sindical	Seguros	SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA	OUTRAS CONSIGNAÇÕES	BEMAT S/A	Adiantamentos	F.A.S.C.	A.A. CODEMAT	Imp. Venda Ret. Font.	ASPEMAT	T.D.S	TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES	ANULAÇÃO PROVENTOS	
Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTALS	Jun.	Mai.	Abr.	Mar.	Fev.	Jan.	116,632														
	770,575	859,647	776,747	776,747	776,747	776,747	776,747	776,747	776,747	776,747	776,747	776,747	776,747	776,747	776,747	776,747	776,747	776,747	776,747	776,747	776,747	776,747	776,747	776,747	776,747	776,747	776,747	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA C
MODELO 1

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO BASE

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA
CARIMBO DO CGC/OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF	CONTRÓLE
NOME	
ENDEREÇO	

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME	N.º CPF	CONTRÓLE
Lucina Santana de Oliveira		
ENDEREÇO		

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

	VALOR - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
Salário	11.172.664,00	1.969.722,00
13º sal	1.695.630,00	,00
Gratificação	4.173.204,00	,00
Adicional	1.177.264,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
TOTAL	18.158.762,00	1.969.722,00

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS	TRIM	RENDIMENTOS - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
1.º	3.194.849,00	386.643,00	3.º	5.086.544,00	664.199,00
2.º	3.144.849,00	389.723,00	4.º	6.782.520,00	529.159,00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

	VALOR - CRS
IRAPAS	1.624.176,00
SEGUROS	69.336,00
ASSOCIAÇÃO	55.862,00
	,00
	,00
	,00
	,00
	,00
TOTAL	1.749.374,00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

	VALOR - CRS
Dev. de IRAPAS	9.412,00
	,00
	,00
	,00
TOTAL	9.412,00

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL	DATA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

C O D E M A T

CONTRÔLE DE SERVIDORES DA COMPANHIA

Cargo: <u>AUX; DE CONTABILIDADE</u>	
Admissão <u>18.12.72</u>	
Remuneração Cr\$ <u>662,00</u>	
Saída _____	
Classe _____	
Nível <u>VIII</u>	

Nome LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

Profissão _____

Estado Civil SOLTEIRO

Conjuge _____

Filhos _____

Matrícula Nº 610
Grupo Nº _____
Cart. Trab.
Nº 38.646 Série 610
IRF Cr\$ _____
IPEMAT Cr\$ _____
OPTANTE:

A N O T A Ç Õ E S		
(ALTERAÇÕES VENCTOS E CARGOS)		
em 01.01.73	Aux. ont.	Cr\$ 812,00
em 01.10.73	aumentado 20%	Cr\$ 974,00
em 01.07.74	nível XI	Cr\$ 1.472,00
01.01.75	Aux. Adm. nível XIII	2.175,00
01.01.76	Téc. Cont. XV	3.325,00
01.04.77	Gie. Cont. - nível 17	5.675,00

[illegible]

Outras Anotações

(Licenças, Imp Sindical, advertencias, etc.)

Em janeiro/73 foi reajustado o seu salário para Cr\$ 812,00 conforme portaria nº 42"72

Em 01.10.73 foi aumentado em 20% conforme processo protocolado sob nº 3665/73 de 26.09.73, ficando o salário no valor de Cr\$ 974,00

Reclassificaxo ao nível XI com o salário no valor de Cr\$ 1.472,00 de acordo com a resolução nº 02/74 a partir de 01.07.74.

Reclassificada ao nível XIII com o salário de Cr\$ 2.175,00 conforme Resolução 02/75 a partir de 01.01.75.

Reclassificada ao nível XV de acordo com a Resolução 02/76 a partir de 01.01.76.

OBSERVAÇÕES:

Protocolo nº 492/94 e Processo 343/94 de Of 102/94 solicita incorporação do Pagamento de Santagem da Função de Chefe. Foi incorporada o AC-104 na Folha de Pagamento do mês de março 1994, sendo pago a diferença de 23 dias de Fev/94, na mesma mês.

Protocolo 492/94 e Processo 343/94 solicita incorporação do pagamento de Santagem da função de Chefe. Foi incluída a gratificação incorporada (AC-4) a partir de 10/02/94 (data protocolo) e o mesmo foi incluída na Folha Pagamento do mês de março 1994.

CI Nº 24/94 da servidora requer o Pqto de Indenização de Férias período 92/93. A mesma foi paga na Folha de Pqto do mês de junho 1994.

CI Nº 054/94 da D.R.A. ⇒ Comunica circular 039 ⇒ Alteração das leis Nº 8212 e 8213 de 24/7/91. Estabelece que o aposentado que voltar a exercer atividades ficando isento de Pagos. O mesmo foi cancelado a partir da Folha de Pqto de setembro 1994.

* Requerimento solicitando licença prêmio, sendo autorizada pelo Sr. Governador apenas (1) mês, para ser incluído em folha de pagamento de Out/94.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO

A) ÓRGÃO CONTRATANTE: Nome do órgão pelo qual o servidor é con-
tratado.

B) LOTAÇÃO: Nome do órgão ou repartição onde o servidor está lotado.

C) SALÁRIO: Salário atual.

D) GRATIFICAÇÕES: Qualquer forma de gratificação por exercício de
chefia ou cargo /e em comissão.

E) OUTROS RENDIMENTOS: Verbas de representação, ajuda de custo, au-
xílio moradia e eventuais.

F) NOME: Nome completo.

G) QUALIFICAÇÃO: Nacionalidade, estado civil, profissão.

H) ENDEREÇO: Endereço atual e completo.

=====

OBSERVAÇÕES:

1). A omissão ou falseamento de informação, sujeitará o signatário ,
às sanções do Artigo 299 do Código Penal, além da rescisão con-
tratual, nos termos do Artigo 482, letra "a", da CLT e demais
cominações legais.

2). O presente formulário deverá ser entregue à CODEMAT até o
dia 22/09/80; sob pena de suspensão do pagamento dos salá-
rios.

* * *

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos efeitos da Instrução Normativa da Secretaria de Administração nº 01/80 de 04 de agosto de 1980, publicado no D. O. de 14/08/80, que as minhas funções dentro da Administração Federal, Estadual ou Municipal são as seguintes:

ÓRGÃO CONTRATANTE	LOTAÇÃO	SALÁRIO	GRATIFICA ÇÕES	OUTROS RENDIMENTOS
Codeimat	Contabilidade	R\$ 28.869,00	—	—
TOTAL		R\$ 28.869,00		

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que é a expressão da verdade.

Cuiabá (MT), 17 de SETEMBRO de 1980

Lucina Santana de Oliveira
Assinatura

NOME: LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA = Solteira

QUALIFICAÇÃO: TEC. CONTABILIDADE/AGENTE ADMINISTRATIVO

ENDEREÇO: Rua 6 - Quadra 06 - Casa 02 - CPA1.

CONSELHO REGIONAL DE CONTAB L.D. DE
LO ESTADO DE MATO GROSSO
Registrado sob nº. 1001
a fls. 112 do livro n. 41
Em, 25.03.77
[Signature]
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO ENSINO COMERCIAL
Nº 276431
Registrado a fls. 48 do livro 939
Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1964
Registrado por Olivia R. de F. Pereira
VISTO [Signature]
[Signature] do Diretor

[Signature]
Rio de Janeiro, 18 de junho de 1968
[Signature]
do Diretor

República dos Estados Unidos do Brasil
Escola Técnica de Comércio de Cuiabá

CRIADA PELO DECRETO ESTADUAL N.º 112 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1937,
RECONHECIDA PELO GOVÊNTO FEDERAL (PORTARIA MINISTERIAL N.º 370, DE 11 DE AGOSTO DE 1947)

Cuiabá - Mato Grosso

O Diretor da Escola Técnica de Comércio de Cuiabá, de acôrdo com os preceitos legais e tendo presente os termos de aprovação em todas as disciplinas do Curso Técnico de Contabilidade, concluído no ano letivo de 1961, que obtve

Lucina Sant'Ana de Oliveira

filha de Palmiro Jacintho de Oliveira e de Aurora Sant'Ana de Oliveira, natural do Estado de Mato Grosso, Cidade de Cuiabá, nascida em 21 de junho de 1940, confere-lhe o título de

Técnico em Contabilidade

de que trata o Decreto-Lei n. 6.141, de 28 de dezembro de 1943, para que possa gozar de todos os direitos, regalias e prerrogativas concedidas a este título pelas leis do País.

Cuiabá, 13 de Dezembro de 1961.

VISTO:

[Assinatura]
Inspetor de Ensino Comercial



[Assinatura]
Diretor
Lucina Sant'Ana de Oliveira
Diplomada

DISCIPLINAS															
1. Serie	52	51	63	-	52	-	45	-	40	-	86	64	93		60
2. Serie	534	445	651	454	680	-	576	-	696	-	970	965	844		634
3. Serie	416	606	543	463	651	492	407	-	-	458	-	916	912		553
4. Serie	470	606	680	456	534	486	717	482	-	480	-	563	749		565
NOTA GLOBAL															

Jacques Louis Valant
 Director

Inspector



República dos Estados Unidos do Brasil

Ministério da Educação e Saúde

COLÉGIO ESTADUAL DE MATO GROSSO

Cuiabá — Mato Grosso

Certificado de Conclusão do Curso Ginásial

CERTIFICAMOS QUE Lucina Sant'Ana de Oliveira
filha de Palmyro Jacintho de Oliveira e de Aurea Sant'Ana de Oliveira
natural de Cuiabá - Mato Grosso nascido em 21 de Junho de 1940 tendo em vista
os resultados das provas prestadas no ano letivo de 1956 na 4ª Série do Curso Ginásial é considerado
habilitado no 10º ciclo Secundário, nos termos da lei Orgânica do Ensino Secundário (Decretos-leis ns. 4244 de 9 de Abril 1942 e
8347 de 10 de Dezembro 1945.)

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 1962

Jacques Bertoletti
Diretor

Assento de Sejo ex-vi do Decreto-lei n. 8029 2-10-1945

Inspetor

CARIMBO DA ENTIDADE

03. 474. 053/001

012.241

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO
EST. DE M. GROSSO -- CODEMAT

RUA PEDRO CELESTINO, 24/26

CUIABA - MT



BANCO DO BRASIL S. A.
INSCRIÇÃO NO PASEP

CONTA

10068149622

NOVEMBRO DE 1974

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

21 06 40

X4

ATENÇÃO

** 1974 **

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO SENAC,
no uso de suas atribuições, confere o presente CERTIFICADO DE FREQUÊNCIA a

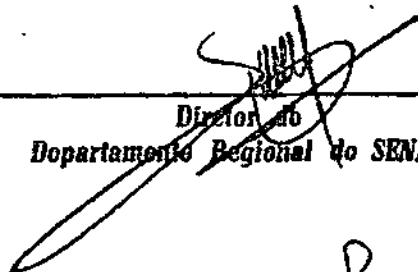
LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA

que concluiu com assiduidade o Curso de GEFIA E LIDERANÇA

realizado de 16/03 a 20/03 na cidade de GUIABA = MT.

tendo tido frequência de 100 %

GUIABA, 25 de MARÇO de 1.971


Diretor do
Departamento Regional do SENAC


Diretor da Escola

Lucina S. de Oliveira
Aluno

PORTARIA Nº 12/78

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, durante o afastamento da titular em gozo de férias, percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir desta data.

Publique-se, cumpra-se e comunique-se.

Cuiabá, 10 de julho de 1978.

Stamps
TITO ALVES DE CAMPOS

Diretor Presidente

[Signature]
MAURÍCIO LÚCIO NANTES

Diretor Técnico

LM
LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo

*Exente: Em 12/07/78
Procurador*

[Signature]
V.P./CON.

PORTARIA Nº 18/78

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, durante o afastamento da titular em tratamento de saúde, percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir de 29/08/78.

Publique-se, cumpra-se e comunique-se.

Cuiabá, 18 de setembro de 1978.

T. Campos
TITO ALVES DE CAMPOS

Diretor Presidente

M. Lucio Nantes
MAURICIO LUCIO NANTES

Diretor Técnico

LM
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

Ciente em 29/08/78
Assinatura

P O R T A R I A N º 03/81

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

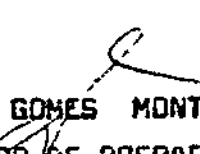
R E S O L V E :

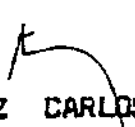
Designar a servidora LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA, para responder pela Chefia do Setor de Contabilidade, durante o afastamento da titular Sra. NOELITA LEITE GARCIA DE SOUZA, em gozo de suas férias regulamentares, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo FG-2, a partir desta data.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se

CUIABÁ (MT) , 26 DE JANEIRO DE 1.981


OSBALDO DE OLIVEIRA FORTES
DIRETOR PRESIDENTE


MÁRIO GOMES MONTEIRO
DIRETOR DE OPERAÇÕES


LUIZ CARLOS ARMANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

*Visto
Diretoria
Ché, 29/01/81*

P O R T A R I A N º 19/81

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social .

R E S O L V E :

Designar a servidora Srtª. LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, para responder pela Chefia do Setor de Contabilidade durante o afastamento da Titular Sra. NOELITA LEITE GARCIA DE SOUZA, em gozo de suas férias regulamentares, a partir desta data .

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se .

Cuiabá, (MT) 1º de Julho de 1.981 .

  L. Conmomi
A D I R E T O R I A

Agente
de Contabilidade
17/07/81

anotado em ficha
de. C. do. 07.81
Mariza



CONSELHO REGIONAL
DE CONTABILIDADE
do Estado de Mato Grosso

Registro n.º 2.791

REGISTRO DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

expedida a Lucina SANT'ANA
de Oliveira

Categoria: Bec. em Contabilidade

Filiação: Palmiro Jacinto de
Oliveira e Aurea
Sant'Ana de Oliveira

Nacionalidade: Brasileira

Natural de: Cuiabá - Mt.

Data de Nascimento: 21.06.40

Portador do Título de Técnico
em Contabilidade

Diplomado em 1961

Título expedido em 13.12.61

por E. E. C. Guialva

registrado por: DEE. MEE. RJ.

n.º do registro 276431

Provisionado em de acordo

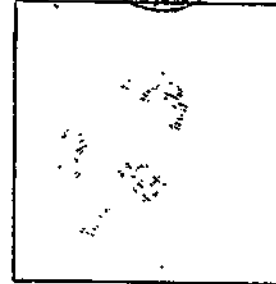
com a alínea do art. 2.º do

Decreto Federal n.º 21.033, de 8.2.1932

Data do registro no CRC: 25.03.77



Portador-Direito



Assinatura do Portador

ANOTAÇÕES RELATIVAS AO
COMPARECIMENTO A ELEIÇÃO DO CRC.

Esta CARTEIRA tem o valor legal de
"CARTEIRA DE IDENTIDADE" e terá fé pú-
blica, por força do disposto no art. 18 do
Decreto-lei federal n.º 9.295, de 27.5.1946.

Curitiba 28 de março de 1977
Local e data da expedição


Presidente

- 6 -

Votou na eleição da	Rubrica Pres. da Mesa
<i>12/11/77</i>	<i>[Signature]</i>

- 7 -

C O D E M A T

NOME: Lucina Santana de Oliveira

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	3.138.018,00	397.989,00
5.2 - 13º Salário	628.058,00	
5.3 - Horas Extras	—	
5.4 - Gratificação	1.157.876,00	
5.5 - Prêmio	—	
5.6 - Representação	—	
5.7 - Kilometragem	—	
5.8 - Descontos <u>Adicional</u>	238.791,00	
T O T A L : .		397.989,00

DEDUÇÕES CEDULARE		CS
6.1 - IMPOSTO <u>JIPAS</u>		474.951,62
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		
T O T A L		CS 474.951,62

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		CS
7.1 - Pensão Alimentícia		—
7.2 - Seguro		19.712,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT		19.327,00
7.4 - A S P E M A T		612,00
T O T A L		CS 39.651,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		CS
8.1 - Diárias		—
8.2 - Ajuda de Custo		—
8.3 - Salário Família		—
T O T A L		CS

C O D E M A T

N O M E: Luciano Simonson de Oliveira

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	1.179.704,00	60.170,00
5.2 - 13º Salário	145.103,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação	584.261,00	
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L ..	1.909.066,00	Cr\$ 60.170,00

DEDUÇÕES CEDULARE		Cr\$
6.1 - IPEMAT		141.077,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		
T O T A L		Cr\$ 141.077,00

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia		
7.2 - Seguro		4.096,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT		6.354,00
7.4 - A S P E M A T		2.079,00
T O T A L		Cr\$ 12.529,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		Cr\$
8.1 - Diárias		77.200,00
8.2 - Ajuda de Custo		
8.3 - Salário Família		
T O T A L		Cr\$ 77.200,00

C O D E M A T

NOME: LUCINA GANTANA NG OLIVEIRA

RENDIMENTOS	BRUTOS	IMPÓSITO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	679.594,00	20.769,00
5.2 - 13º Salário	61.060,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação	36.761,00	
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Iluminação		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L	777.415,00	20.769,00

DEDUÇÕES	REGULARES	R\$
6.1 - IPENAT		57.308,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		
T O T A L		57.308,00

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	R\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	
7.2 - SEGURO	3.974,00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	2.778,00
7.4 - A S P E N A T	1.578,00
T O T A L	8.330,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	R\$
8.1 - DIÁRIAS	28.800,00
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	
T O T A L	28.800,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS
E RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA C

01 N.º DOCUMENTO

03 FONTE PAGADORA PESSOA JURÍDICA

CARIMBO DO CGC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

02 ANO BASE

1.981

03 474 053/0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ES-
TADO DE MATO GROSSO CODEMAT

C. P. A.
CEP 78.000

GUIABA

CPF

04 FONTE PAGADORA PESSOA FÍSICA

NOME

ENDEREÇO COMPLETO

05 BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO

NOME

LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO COMPLETO

CPF

06 RENDIMENTOS BRUTOS

VALOR CR\$

IMPOSTO RETIDO NA FONTE-CR\$

6.1- SALÁRIO

679.594,00

20.769,00

6.2- 13º SALÁRIO

61.060,00

6.3- DIÁRIAS

28.800,00

6.4- GRATIFICAÇÃO

36.761,00

TOTAIS

806.215,00

20.769,00

TOTAL DO RENDIMENTO POR EXTENSO

(OITOCENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E QUINZE CRUZEIROS)

TOTAL DO IMPOSTO RETIDO NA FONTE POR EXTENSO

(VINTE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS)

07 DEDUÇÕES CEDULARES

VALOR CR\$

7.1- IDEMAT

57.308,00

TOTAL

57.308,00

08 ABATIMENTOS DA RENDA BRUTA

VALOR CR\$

8.2- SEGURO

3.974,00

8.3- A A C

2.778,00

8.4- ASPEMAT

1.578,00

TOTAL

8.330,00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

VALOR CR\$

TOTAL

10 OBSERVAÇÕES

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

GUIABA

08

02

19 82

LOCAL

DATA

RECEBI
Em 15/02/82

CODEMAT

Vilasto Amada Pinto

Ch. do Sator de Passos

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

jan/91

292

ILMº SR.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.

NESTA.

CODEMAT
Protocolo N.º 079/91
Processo N.º XXX
Data 07.01.91
Pl. Delco
Serviço de Protocolo

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

brasileiro (a), Servidor (a) desta Cia, desde 18/12/1972,
lotado no SEOF, exercendo a função de AG. ADMINISTRA-
TIVO, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª., a
antecipação de 06/12 do 13º salário, do corrente ano, de acordo com
a Legislação Trabalhista.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 07 de Janeiro de 1.991.

R. Oliveira

Assinatura

À SEAP

Para pagamento
conforme norma da C.L.T.

Em 15.01.91

Visto

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Providenciado Pagamento

Em 15.1.91

Edson
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

Lançado em
Ficha Financeira
em 22/03/91



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A Nº 74 /91

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Operações Financeira, percebendo a Ajuda de Custo condizente com o cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor à partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de Março de 1.991.

A D I R E T O R I A.

*Ciente
PP
Assinatura*

DRH/mcm



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

pan/91

0

CODEMAT
Protocolo N° <u>078/91</u>
Processo N° <u>X X V</u>
Data <u>07.01.91</u>
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Ilmº Sr.

Diretor

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

funcionário da CODEMAT. lotado...DO SETOR DE OP. FINANCEIRAS.....
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período. 1990/1991.....
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 07 de Janeiro de 1.991

[Assinatura]

ASSINATURA

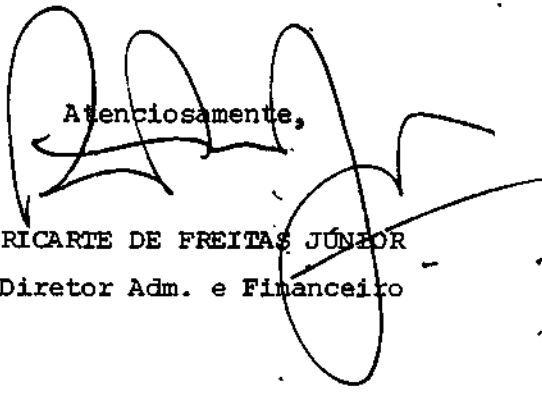
AO DEAP

Para pagamento,
conforme normas da C.L.T.

Em 07.01.91

[Assinatura]
Francisco de Assis do Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIAF	DATA 15.03.91	
PARA CEA/DIAF	N.º DA C.I. 12-A/91	
ASSUNTO - Senhora Coordenadora, Em anexo, encaminhamos a relação contendo nomes dos servidores para Designação de Cargos de Chefia e Dispensa, para elaboração de portarias. . Atenciosamente,  RICARTE DE FREITAS JÚNIOR Diretor Adm. e Financeiro		
ENVIADO POR RICARTE DE FREITAS JÚNIOR	DESTINADO A EDWIRGES MIRIAM B. PROVATTI	RECEBIDA EM

AO SEAS
p/ conhecimento e posterior
encaminhamento ao SEAP

Em 26/03/91

A
DRH

Para providências.
Em 15/03/91

Edwige

Edwige Michel de Barros Proença
Coordenadora CEA / DIAF

Luciana *Luciana* de Moraes
Chefe do Setor de Relações Humanas
- COEPLANAT -

Visto

02.4.91

Luciana

AO SERH
p/ conhecimento e providências
que se fizerem necessárias

Em 27/3/91

Edwige

AO SEAP
P/ arquivo

Em 27.03.91
Edwige

NOMEDESIGNAÇÃOCARGO

JAIRCE JACOB

ASSESSORA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

JOÃO MARCELLO SOLCI

ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EDWIRGES MIRIAM DE BARROS PROVATTI

COORDENADORA DE ESTUDOS E AVALIAÇÕES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

GLORIA ALICE SIGARINE S. GARCIA

CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

JOSÉ LEOCÁDIO MIRANDA DA SILVA

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

ANGELITA SENA DE AMORIM REICHENBACH

CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

CHEFE DO SETOR DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

ERENIL MARIA GOMES MARTINS

CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

OTÁVIO JOAQUIM A. LOUREIRO

CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO

MARIA TEREZA MIRANDA DE ALBUQUERQUE

CHEFE DO SERVIÇO DE PROTOCOLO

AMILCAR FREITAS ALMEIDA

CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE

MARIA ALEXANDRINA ZAMARIOLLI

CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

RONALD MUZZI FILHO

CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

LAURENT DE FIGUEIREDO

CHEFE DO SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

JUREMA JACOB DE MORAES

CHEFE DO SETOR DE RELAÇÕES HUMANAS

ODETE PINHEIRO DA SILVA

CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

CÁTIA REGINA F. ORRIGO

CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL

LEOCY DE PINHO

SECRETÁRIA DA CORRDENADORIA DE ESTUDOS E AVALIAÇÕES DA DIRETORIA ADM. E FINANCEIRA

DISPENSA

NOME

CARGO

MAGDA APARECIDA MELO ROSA
MAGDA APARECIDA MELO ROSA
MAURITSI RONALDO DE SÁ COSTA
MARILDA C. SÁ COSTA M. BRITO
ADALBERTO GONÇALVES PIRES
VIRGINIA MARIA PACHECO SOUZA
EULÁLIA AGUIRRE CAVALCANTE
MARISTELA DE ARRUDA CAMPOS
JUREMA JACOB DE MORAES
TABAJARA PEREIRA MACIEL
LEOCY DE PINHO
MAGDA APARECIDA MELO ROSA

CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CHEFE INTERINA DO SETOR DE ALMOXARIFADO
CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE
CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES
CHEFE DO SETOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
SECRETÁRIA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
CHEFE DO SETOR DE ORGANIZAÇÃO MÉTODOS E ROTINAS
CHEFE DO SETOR DE RELAÇÕES HUMANAS
CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
SECRETÁRIA DO COORDENADOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
CHEFE INTERINA DO SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Cuiabá-MT, 15 de março de 1.991.





CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

C _ O _ M _ U _ N _ I _ C _ A _ D _ O _

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:

~~LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA~~

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ---.

NOVEMBRO/90, a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aqui
sitivo de 18/12/89 a 18/12/90, devendo V.Sª., "
entrar em gozo das mesmas a partir de 02/01/91 e terminar
em 21/01/91.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba
e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da CODEMAT,
deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS..

Cuiabá-MT, 04 de JANEIRO de 1.991

RECIBO DE FÉRIAS

RECEBI A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R\$ 92.299,40 (noventa e dois mil,
duzentos e noventa e nove cruzeiros e quarenta centavos) REFERENTE
A FÉRIAS.

Malvina Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
CODEMAT -

Ciente: Polivenc

34 JAN 15 4 9 8 000106

PROTOCOLO GERAL

Ilm^{as} Sr.

Diretor Administrativo Financeiro

C O D E M A T
Protocolo N ^o 106-90
Processo N ^o X-X-X
Data 04.01.90
<i>[Assinatura]</i>
Serv. de Protocolo

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

.....
funcionário da CODEMAT, lotado,..... SEOF
vem mui respeitosamente, requerer a V.S^a., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período...1989/1990.....
nos termos do artigo 143, § 1^o, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 03de janeiro de 1.990

Lucina Sant'Ana de Oliveira
ASSINATURA

Ao SEAP

*Para pagamento,
conforme normas de CLT.*

Em 08/01.90

Arquivar

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

ILMº. SR.

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA- 11

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

36 JAN 15 4 9 8 000107

N E S T A /.

PROTOCOLO GERAL

CODEMAT	
Protocolo N.	107-90
Processo N.	X-X-X
Data	01. 01. 90
<i>Almeida</i>	
Service	

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

brasileiro (a), Servidor (a) desta Companhia desde 18/ 12/ 72,
lotado no Setor OPERAÇÕES FINANCEIRAS, exercendo a função de
AGENTE ADMINISTRATIVO, vem mui respeitosamente requerer
a V. Sa., a antecipação de 06/12 avos do 13º Salário, do corren-
te ano, de acordo com a Legislação Trabalhista.

N. Termos

P. Deferimento.

Cuiabá(MT), 03 de janeiro 1.9 90.

Lucina Sant'Ana de Oliveira

AO SEAP

*Para pagamento,
conforme normas de P.L.T.*

Em 05. 01. 90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

OK

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

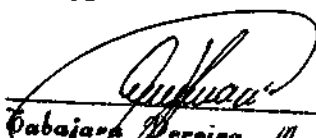
AO:- LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ~~NOVEMBRO/89~~ --/-, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/12/88 a 18/12/89, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 02/01/90 e terminar em 31/01/90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá-MT, 05 de DEZEMBRO de 1.999.


Cabajana Pereira M. Reis
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
-CODEMAT-

Em 14/12/89
H. Reis



RECIBO DE FÉRIAS

R
E
C
I
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - " C O D E M A T " --, estabelecida no Centro Político Administrativo " C.P.A ", Palácio Paiaguás - Cuiabá - MT., a importância bruta no valor de NCZ\$ - 7.100,24 (SETE MIL, OCHOCIENTOS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

),
sofrendo os descontos previstos em lei, que me é paga adiantada
mente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas
e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o
aviso que recebi em tempo, ao qual dei " CIENTE ".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo,
dando à Companhia, plena e geral quitação.

CUIABÁ-MT, 07 de DEZEMBRO de 69.

Lucina Santana de Oliveira

assinatura do empregado

NOME: LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 292

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B OD EF E R I A S

R

E

C

E

B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/ importância bruta no valor de CZ\$- 432.283,37,- (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E TRES CRUZADOS E TRINTA E SETE CENTAVOS XXXXX), sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/ dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 16 de DEZEMBRO de 1988.

Lucina Sant'Ana de Oliveira
assinatura do empregado

NOME: LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRACÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 292

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de... NOVEMBRO à importância relativo ao sa lário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 18 / 12 / 87 a 18 / 12 / 88 , devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 01 / 89 a 31 / 01 / 89 .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª. desejamo - lhe uma feliz férias.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Gabajara Pereira Mendes
Chefe d Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

*Recbi
em 19/12/88
Notivene*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Amotado

P O R T A R I A Nº 004 /89

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

R E S O L V E:

Dispensar da Chefia do Setor de Operações Financei
ra a servidora LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, à partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de janeiro de 1.989.

A D I R E T O R I A

[Handwritten signatures and initials]
Boiss.
MHS
autu



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de Dezembro/87..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 18/12/86 a 18/12/87, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 14/01/88 a 13/02/88.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª
desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

R E C E B I

Em / /


Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ~~Dezembro/87~~..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 18/12/86 a 18/12/87, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de ____/____/____ a ____/____/____.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —**RECEBI**

Em ____/____/____



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A N º 21 / 88

A DIRETORIA da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 080/87 que designou a servi-
dora LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Chefe do Setor
de Contabilidade, a partir de 16 de março de 1.987, em virtude de ter sido
designada para outra função.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Visto

*Proceder as devidas anotações na ficha
funcional e posterior arquivo na
pasta*

Cuiabá-MT., 22 de fevereiro de 1.988

CS 02-03-88

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

*Ciente
P. D. A.
H. A. A.
Chefe, 26/02/88*

A D I R E T O R I A

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A N º 22 / 88

A DIRETORIA da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

Designar a servidora LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Chefe do Setor de Operações Financeira, percebendo a Ajuda de Custo referente ao Símbolo AC-04, a partir de 22 de fevereiro de 1.988.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Dr. S/O

Proceder a devidas anotações no fichário funcional e posterior arquivamento na pasta

Cuiabá-MT., 22 de fevereiro de 1.988.

CSO 02-03-88

Tobajara Moreira Maciel
Chefe do Setor de Administração Pessoal

A D I R E T O R I A

*Ciente
Histórico
Cuiabá, 26/02/88*

Boys.
[Signature]

LANCADA

COMAT
- 3 JUL 00 36 - 5 004.00
PROTOCOLO

Nº PROTOCOLO: 4.180/87

Nº PROCESSO: 4.037/87

DATA 03 / 07 / 87

INTERESSADO

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

ASSUNTO

SOLICITA A SUA RECLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL 21 PARA O NÍVEL 21-B.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

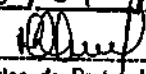
Protocolo

FLS. N°

Cuiabá(MT), 02 de Julho de 1.987

Ilmo Sr.

Dr. BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
MD. Diretor Administrativo Financeiro

CODEMAT	
Protocolo N°	4.380/87
Processo N°	4.037/87
Data	03/07/87
	
Serviço de Protocolo	

Tendo em vista que presto serviços nesta Companhia a 14 anos e 6 meses, sendo que a 3 anos e oito meses me encontro no nível 21, venho através deste solicitar a confiança de V.Sª., a minha reclassificação para o nível 21-B.

Na certeza de que será considerado por V.Sª., as altas responsabilidades que este setor requer da pessoa de quem o chefia. E ainda, dado as abrangências das atividades desempenhadas, o grau de conhecimento técnico requerido, bem capacitam a consideração deste setor a um nível de divisão dentro do organograma atual da Empresa.

Isto posto, gostaríamos que V.Sª., encarasse esta minha solicitação, com senso de justiça que sabemos ser peculiar de vossa pessoa.

Sem mais aproveito a oportunidade para externar a V.Sª., meu profundo respeito e admiração.

Atenciosamente



LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLR. Nº

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.037/87

DE 03 / 07 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕESAo Sr. Pedro Paulo
IntariaBenedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Ao Diretor Administrativo Financeiro.

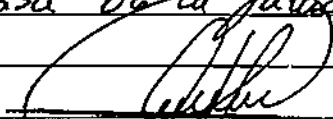
Conforme solicitação em anexo o resumo da ficha funcional do
requerente:

Lucina Sant'Ana de Oliveira - a servidora foi admitida em 18 de dezembro de 1972 para exercer as funções de Agente Administrativo - nível - 11 - de acordo com a resolução 01/75 de 01 de janeiro de 1975, a servidora foi reclassificada para o nível 13. Conforme resolução 02/76 de 01 de janeiro de 1976, a servidora foi reclassificada para o nível 15. Em 01 de abril de 1977, a servidora foi reclassificada para o nível - 17, conforme resolução 03/77. A partir de 01 de janeiro de 1978, foi a servidora reclassificada para o nível 18. Conforme Portaria 12/78, a servidora foi designada para responder pela Chefia do Setor de Contabilidade, durante o período de férias do titular. Conforme Portaria 18/78 foi designada para responder pela Chefia do Setor de Contabilidade, em substituição ao titular em tratamento de saúde. Conforme Portaria 19/81 a servidora passou a responder pela Chefia da Contabilidade a partir de 13 de julho de 1981, em substituição ao titular em gozo de férias. Conforme Portaria 05/82 de 28 de dezembro de 1981, responder pela Chefia da Contabilidade em substituição ao titular em afastamento pelo período de gestação. Conforme Portaria 09/82, a servidora foi designada para exercer as funções de Chefe de Serviço de Suporte de Lançamento, cargo criado em 27 de janeiro de 1982. Conforme Portaria 55/82 de 20 de dezembro de 1982, a servidora respondeu pela Chefia da Contabilidade, em substituição ao titular em gozo de férias.

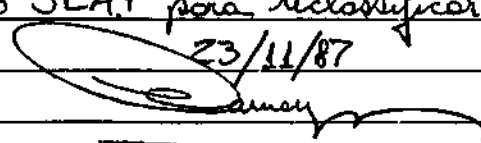
Conforme Portaria 44/83 de 15 de maio de 1983, a servidora foi dispensada da Chefia do Serviço de Registro e Lançamento. Conforme Portaria 82/83, a servidora passou a exercer as funções de Chefe do Setor de Contabilidade a partir de 02 de maio de 1983. Em 01 de outubro de 1983, a servidora foi reclassificada para o nível 21 conforme resolução 21/83. Conforme Portaria 26/87 a servidora foi dispensada a pedido da Função de Chefe do Setor de Contabilidade a partir de 15 de março de 1987. De acordo com a Portaria 80/87, a servidora foi designada para exercer as funções de Chefe do Setor de Contabilidade a partir de 16 de março de 1987. Até a presente data, a servidora exerce suas funções como Chefe do Setor de Contabilidade e recebe vencimentos no valor de R\$- 18.492,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa e dois cruzeiros) nível 21, mas a gratificação do cargo no valor de R\$- 7.486,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros) chefe do setor.

É o que tenho a informar.

Quisim, 06 de julho de 1987


Gabajara Delpira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
CODEMA -

Do SEAP para reclassificar para o nível 21-B.
23/11/87


Benedito A. A. Comargo
Dir. Presidente
CODEMAT -

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA:

LUCINA SANT'ANNA DE OLIVEIRA.

CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO
EX-SERVIDOR

REGIME JURÍDICO
INTERINO

ÓRGÃO EM QUE TRABALHOU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MUNICÍPIO
CUIABÁ/MT

PERÍODO COMPREENDIDO NA CERTIDÃO: 22.03.61 a 30.05.64

FONTE DE INFORMAÇÃO: COORDENADORIA DE PESSOAL

F R E Q U Ê N C I A

IONAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A Nº 026 /87

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL.

R E S O L V E:

Dispensar a pedido, da função de Chefe do Setor de Contabilidade, a Servidora LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA, a partir de 15/03/87.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de março de 1.987

A D I R E T O R I A

[Handwritten signatures]

Ciente: *[Handwritten signature]*

VAP/jlb

Certificado

Certificamos que

LUCINA S. DE OLIVEIRA.

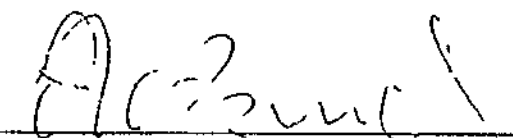
representando a empresa

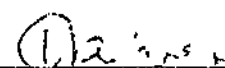
CODEMAT - CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

participou do curso

IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA.

realizado de 16 / 03 / 87 a 20 / 03 / 87, tendo obtido a frequência exigida pelo regulamento.


PROFESSOR
OTÁVIO AUGUSTO AZEREDO.


IOB-CURSOS DE LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL LTDA
DR. CARLOS HUMBERTO DE PAIVA.
CONSULTOR

Cursos
Empresariais
IOB 



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

*Justado
na ficha verde
em: 08.04.87*

P O R T A R I A N º 080 / 87

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO = CODEMAT -, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Designar LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA para exercer a
função de Chefe do Setor de Contabilidade, percebendo a gratificação prevista
para o cargo, a partir desta data.

Comunique-se Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá (MT), 16 de Março de 1.987

*anotar em ficha
funcional e
arquivar.*

Wagner Vieira
Nilza S. Waques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

Amorim
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
DIRETOR PRESIDENTE

Moacir Gonçalves de Araújo
MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Joé Morcyr Wytyzak
JOÉ MORCYR WYTYZAK
DIRETOR DE OPERAÇÕES

BENEDITO HENRIQUE DE BARVALHO NETO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*Piente
Motivado*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

*Justado
na 7.ª. vez
em: 02.04.77*

P O R T A R I A N.º 026 /87

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL.

R E S O L V E:

Dispensar a pedido, da função de Chefe do Setor de Contabilidade, a Servidora LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA, a partir de 15/03/87.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de março de 1.987

A D I R E T O R I A

[Handwritten signatures]

Ciente: *[Handwritten signature]*

*Para anotações
e arquivo*

Maquês Viana

VAP/jlb

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de DEZEMBRO/86 à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 18 / 12 / 85 a 18 / 12 / 86, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de ____/____/____ a ____/____/____.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª.
desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

**- C O D E M A T -**

Nilza B. Taques Vieira
Nilza B. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

RECEBI
30 / 03 / 87
Holiveira

"CURRICULUM VITAE"

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

C U R R I C U L U M V I T A E

1. DADOS PESSOAIS

Nome: LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA
Profissão: Técnico em Contabilidade
Nacionalidade: Brasileira
Natural : Cuiabá - Mato Grosso
Filha de : Palmiro Jacinto de Oliveira (falecido)
 e : Aurea Sant'ana de Oliveira
Data do Nascimento: 21 de Junho de 1.940
Estado Civil: Solteira
Residência : Rua Itajubá casa 02 fone: 341-2153
 C.P.A. I - Cuiabá - MT.

2. DOCUMENTAÇÃO

Carteira Profissional do Ministério do Trabalho nº 38.646
série 61a - MT.
Titulo de Eleitor nº 58.050 - zona 1a - secção 10a Cuiabá - MT
RG: 040917 exp. 31.01.77 SSP/MT - CPF: 045823811-20
PIS: 10225000161
Registro no Conselho Regional nº 2.791

3. ESCOLARIDADE

3.1 Curso Primário

Período: 1949 a 1953

Escola Modelo Barão de Melgaço

Local: Cuiabá - MT.

3.2 Curso Ginásial

Período: 1954 a 1957

Colégio Estadual de Mato Grosso

Local : Cuiabá - MT.

3.3 Curso Contabilidade

Período: 1959 a 1961

Escola Técnica de Comércio de Cuiabá

Local: Cuiabá - MT.

4. OUTROS CURSOS

4.1 Curso de Chefia de Liderança

Período: 16/03/71 a 20/03/71

Local : Cuiabá - MT

4.2 V SEMANA DOS CONTABILISTAS

Período : 23/04/84 a 27/04/84

Local: Anfiteatro Escola Técnica Federal de Mato Grosso
Cuiabá - MT

5. FONTES ONDE TRABALHO

5.1 Escola Normal Pedro Celestino

Período: 1961 a 1963

Função: Escriurária (Nomeada por Ato Governamental)

Local: Cuiabá - MT

5.2 Escola Normal Pedro Celestino

Período: 1963 a 1964

Função: Secretária (Portaria Governamental)

Local : Cuiabá - MT

5.3 TERMACO S/A - Engenharia e Comércio

Período: 01/03/64 a 30/06/64

Função: Escrevente

Local : Campo-Grande MT.

5.4 MATOVEG S/A

Período : 11/04/66 a 25/11/66

Função: Auxiliar Química

Local: Cuiabá - MT.

5.5 COMAPAM LTDA

Período : 01/06/67 a 13/12/72

Função: Escriuraria e Operadora de Máquina AUDIT 1502.

Local: Cuiabá - MT.

5.6 ATUALMENTE : CODEMAT

Contratada em 18.12.72, como Auxiliar de Contabilidade.
Dentro do seu campo profissional, exercen, varias atividades,
como:

CARGO DE CONFIANÇA

Designada para responder pela função de CHEFE do
Setor de Contabilidade, durante o afastamento da Titular
conforme Portarias:

Nº 12/78 de 10.07.78

Nº 18/78 de 18.09.78

Nº 03/81 de 26.01.81

Nº 19/81 de 01.07.81

Nº 02/82 de 11.01.82

Nº 55/82 de 20.12.82

Portaria Nº 09/82 de 27.01.82

Foi criado o serviço de Revisão de Lançamentos,
com vinculação ao setor de contabilidade. Designada para
exercer a função de Chefe do referido serviço.

Portaria Nº 044/83 de 15.03.83

Dispensada da Chefia do Serviço de Revisão de
lançamentos.

Portaria Nº 082/83 de 02.05.83

Designada para exercer a função de CHEFE DO SETOR
DE CONTABILIDADE.

Cuiabá(MT), 08 de Novembro de 1.985

Bloliveira

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

V SEMANA DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO

Certificamos que LUCINA SANT' ANA DE OLIVEIRA

participou da V SEMANA DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, realizada na cidade de Cuiabá, nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de abril de 1984. CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS

Cuiabá, 28 de abril de 1984.

Universidade Federal de Mato Grosso
Centro de Ciências Sociais

Conselho Regional de Contabilidade
do Estado de Mato Grosso

Sindicato dos Contabilistas do Estado
de Mato Grosso


JOÃO WANDERLEY VILELA GARCIA
Chefe do Departamento de
Ciências Contábeis


LUZIA GUIMARÃES
Presidente


BENEDITO FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente

V SEMANA DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROMOÇÃO: Departamento de Ciências Contábeis - UFMT
Centro Acadêmico de Ciências Contábeis - UFMT
Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso
Sindicato dos Contabilistas do Estado de Mato Grosso

PROGRAMA

Dia: 23/04/84 - Segunda Feira - 19:30 horas

Tema: Política de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Conferencista: Joel Luiz Bulhões

Secretário da Indústria Comércio e Turismo do Estado de Mato Grosso

Dia: 24/04/84 - Terça Feira - 19:00 horas

Tema: Fundo de Investimento Setorial - Fiset/PESCA

Conferencista: Aziz Calixto Said

Coordenador Regional Sudepe em Mato Grosso

Dia: 24/04/84 - Terça Feira - 19:30 horas

Tema: A Informática e a Contabilidade

Conferencista: Laudelino Marcos Silva

Diretor de Marketing da CETIL Processamento de Dados Ltda

Bel. Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Administração de Empresas

Prof. da Fundação Universidade de Blumenau

Dia: 25/04/84 - Quarta Feira - 19:00 horas

Tema: A Importância da Captação de Recursos Para a Fundação Mobral

Conferencista: Antonio Joaquim Macedo Soares

Chefe do Departamento de Relações Externas do Mobral Rio de Janeiro

Dia: 25/04/84 - Quarta Feira - 19:30 horas

Tema: Contabilidade Como Instrumento de Redução de Custos

Conferencista: George Sebastião Guerra Leone

Mestre em Administração - Universidade do Sul da Califórnia/EUA

Doutor em Ciências Contábeis - FGV - Rio de Janeiro

Professor do Curso de Mestrado em Administração - UFPb - João Pessoa

Dia: 26/04/84 - Quinta Feira - 19:30 horas

Tema: Falência: Causas, Efeitos e Método de Prevenção

Conferencista: Jadir Neves Marques

Mestre em Administração - Administração Financeira PUC/RJ

Professor da Universidade Federal de Mato Grosso

Dia: 27/04/84 - Sexta Feira - 19:30 horas

Tema: A Profissão Contábil no Brasil

Conferencista: Josir Simeoni Gomes

Mestre e Doutor em Administração - Controle Gerencial, CODDEAD-UFRJ

Professor do ISEC - Instituto Superior de Estudos Contábeis - FGV - Rio de Janeiro.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº 284

AO: LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de**FEVEREIRO**.....de 1.985....a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 18 /12 /84 a 18 /12 /84, devendo V.Sª., entrar em gozo
das mesmas a partir de 11 /03 /85 a 10 /04 /85.

Atenciosamente,

- CODEMAT -


[Signature]
Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

RECEBI
Em 12 / 03 / 85
[Signature]

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº 536

AO: LUCINA SANTANA OLIVEIRA

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de ~~NOVEMBRO~~ de 1.9.84..a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 18 / 12 / 82 a 18 / 12 / 83, devendo V.Sª., entrar em gozo
das mesmas a partir de 10 / 12 / 84 a 09 / 01 / 85.

Atenciosamente,



C O D E M A T -

Quarez de Silveira e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

RECEBI
Em 84/12/84
Lucina

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DOS PONTOS

NOME: LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL: 18 VALOR: R\$ 295.914,00

ÓRGÃO/UNIDADE DIRETORIA ADM FINANCEIRA DATA DE ADMISSÃO: 18 / 12 / 72

Até: 23.09.83

1 - Tempo de Serviço: Anos:	<u>10a 09m 15d</u>	Pontos:	<u>20</u>
2 - Escolaridade: Grau:	<u>TEC. CONTÁBIL</u>	Pontos:	<u>03</u>
3 - Experiência:		Pontos:	<u>20</u>
4 - Complexidade das Tarefas:		Pontos:	<u>03</u>
5 - Dedicação:	<u>B</u>	Pontos:	<u>10</u>

RESULTADO: () Total de Pontos: 56 PONTOS

De acordo com resultado da soma dos pontos obtidos elevou-se 04 níveis, passando ao Nível 21 Valor: R\$ 436.189,00.

OBS: Art.16 do Regulamento.

Cuiabá, 07 de outubro de 1983

VISTO:

COMISSÃO

de Aumento com 4 membros

via C. 12-2.

[Signature]

[Signature]

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº : 536

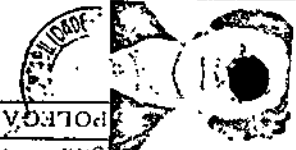
AO: LUCINA SANTANA OLIVEIRA

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de **NOVEMBRO** de 1.9.84...a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 18 / 12 / 82 a 18 / 12 / 83, devendo V.Sª., entrar em gozo
das mesmas a partir de 10 / 12 / 84 a 09 / 01 / 85.

Atenciosamente,

**C O D E M A T -***Juarez da Silva e Souza*
Chefe do Setor de Pessoal

RECEBI
84/12/84
L. Oliveira



CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO ESTADO DE
MATO GROSSO

ANTEIRA DE IDENTIDADE DE
CONTABILISTA

EM CONT.
TECORA
Nº DE REGISTRO

IMA SAIT. ARA DE CII-
EXCEIDIA

RA

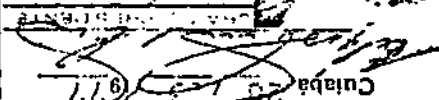
CIETIA
CIETIA-1

IONALIDADE
REG. INST. DE
IDENTIFICACAO

18 DO D. L. 9.293, de 27/5/1946.
artefia de identidade tem fe publica, nos termos do al.

Cuiaba 28/12/97

JOA. M. DE L. G. R. NTE
POLICIA DIREITO

	
CONSELHO REGIONAL DE	
CONTABILIDADE DO ESTADO DE	
MATO GROSSO	
CARTeira DE IDENTIDADE DE	
CONTABILISTA	
C. EM CONT.	
CATEGORIA	
CINCO ANOS DE CLI-	
EX-EDICA A	
JRA	
RAZÃO SOCIAL	COIMBRA-1
ACIONARIADO	30.519
TA DE NASCIM.	30.519
RES. INST. DE	30.519
1 Carteira de identidade tem a rubrica nos termos do art.	
18 de D. L. 9.295, de 27.5/1946.	
Cuiabá, 22.12.77	
	
POLICAR DIREITO	
	

PORTARIA US 080/83

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO LESTE
DO PARANÁ, UNICORP - COMEVIAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferi-
das pelo seu Estatuto Social,

RESOLVE:

Designar a Téc. em Contabilidade, LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Chefe do Setor de Contabilidade, percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá(MT), 02de Maio de 1.983

Approved no
field functional
over 12/05/83
Jew

A DIRETORIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A Nº 082/83

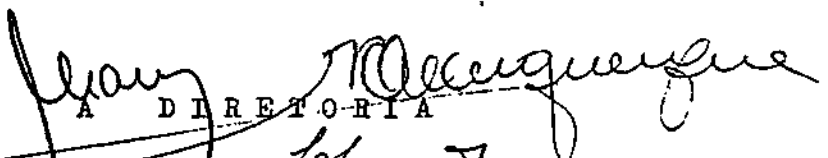
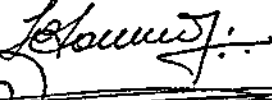
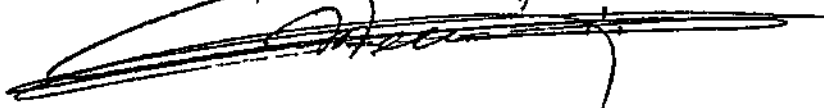
A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferi
das pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Designar a Téc. em Contabilidade, LUCINA SANTANA DE
OLIVEIRA, para exercer a função de Chefe do Setor de Contabilidade, perceben
do a gratificação prevista para o cargo, a partir desta data. 7

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Guiabá(MT), 02 de Maio de 1.983


A DIRETORIA



*Giante
Hofmann
02/05/83*

Jo

lançada
Ficha

PORTARIA Nº 044/83

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V U :

DISPENSAR, a Técnica em Contabilidade, LUCIO SANTANA DE OLIVEIRA, da Chefia do Serviço de Revisão e Lançamento, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá, (MT) 15 de Março de 1.983

Patricio Jr - (mm)
A D I R E T O R I A

UAP/mgr.

*Ciente:
D. Oliveira
Em 15/03/83*

já

PORTARIA Nº 55/82

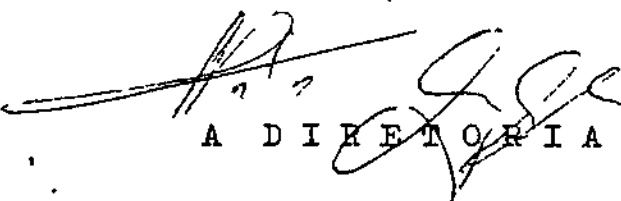
A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social.

R E S O L V E :

Determinar a Srta LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA que, a partir desta data, passe a responder pela Chefia do Setor de Contabilidade, durante o afastamento da titular Sra. Noelita Leite Garcia de Souza, em gozo de suas férias regulamentares.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá(MT), 20 de dezembro de 1982.


A DIRETORIA

*Ciente:
S. Oliveira
Em 07/01/83*

*Anotado em ficha
ver. e. 07.01.83
J. Silva*

P O R T A R I A N º 02/82

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Designar a Agente Administrativa nível 18, Srtª. LU
CINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, para responder pela chefia do Setor de Contabilidade, durante o afastamento da titular Sra. NOELITA LEITE GARCIA DE SOUZA, em licença de gestação, desde 28/12/81.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

CUIABÁ, (MT) 11 DE JANEIRO DE 1.982


A D I R E T O R I A


VAP/rcs.

*Ciente:
Motivado
Cba, 18/04/82.*

*Anotado
2-18.01.82
Mora*

EXMO SR. DR. PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
PROTOCOLO N.º 5074/82
PROCESSO N.º 4953/82
Data 03/01/82
SETOR DE SERV. AUXILIARES

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, servidora lotada nesta CODEMAT, em grau de recurso, não se conformando "data venia" com a respeitável Decisão da Diretoria, desta Empresa em data 14 do corrente, no processo nº 2636/82, em que pede o pagamento de diferença salarial em virtude da determinação contida na portaria nº 02/82, vem à presença de V. Exa. requerer a Reconsideração da decisão pelos motivos seguintes:

1 - que, no ano de 1980, conforme processo nº 980/80, protocolado sob nº 1119/80 foi deferido, pela então Diretoria, um pedido quase identico ao da requerente, porem objetivando o mesmo fim;

2 - que, o processo acima referido recebeu, igualmente, parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Empresa, que naquela oportunidade assim entendeu:

Prejulgado nº 36 do Superior Tribunal do Trabalho "Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, o empregado substituto fará jús ao salário contratual do substituído".

Apos o advento desse prejulgado, algumas dúvidas consideráveis surgiram com relação ao que se devesse entender por "substituição de caráter meramente eventual". Entretanto, os próprios julgados posteriores se encarregaram de esclarecer, dizendo que as substituições por motivo de férias, licença ou moléstia não podem e não devem conter o sabor da eventualidade, visto serem inteiramente previsíveis e, no caso de férias, até programáveis.

No substancioso trabalho intitulado ANOTAÇÕES SOBRE O "SALÁRIO DO SUBSTITUIDO, "in" LTR nº 39/1 109, Almir Pazzianôto Pinto, a propósito, diz que "é interessante conhecer-se a fundamentação imprimida ao venerando acórdão que deu origem ao Prejulgado, pois foram ali examinadas as questões de exegese arguidas frequentemente como impeditivas à equiparação salarial nos casos de substituição. Em situações tais, dizia o ilustre Ministro Relator CELSO LANNA, o direito à equiparação decorre não apenas do princípio constitucional garantidor da isonomia salarial, constante do inciso III, do artigo 165 da Constituição vigente, mas, ainda, das normas fixadas na Consolidação das Leis do Trabalho, principalmente dos artigos 50, 358, 460 e 461". E acrescentava: "Pretender negar esse

direito fundado na diversidade qualitativa ou quantitativa da função é negar o obvio, uma vez que a equivalência funcional decorre da circunstância de haver sido o Autor escolhido para substituição do titular".

Vêm da mesma fonte acima citada as seguintes emendas:

"A substituição, não importa a que título e em que condições, dá ao substituto o direito ao salário do substituído (RR nº 2.559/72, Ac. 2ª T.)"

"Durante a substituição o substituto deve receber o mesmo salário do substituído (AI - 20/73, Ac. 3ª T., Rel. Min. Barata Silva, / DOU de 21/5/75, pag. 3.433)".

Acrescenta, também, aquele consubstancial parecer que "É jurídica a decisão que assegura ao empregado os salários do cargo que exerce em substituição, por que representa acréscimo de responsabilidade da empresa. A obrigação de pagar salário ao substituto em padrão igual ao do empregado substituído, subsiste ainda que inexista quadro de carreira, ou melhor quadro organizado em carreira, pois é questão autônoma daquela circunstância como inconfundível é com a equiparação salarial". Ac. TST - 2ª Turma (Proc. RR 3.124/67) Rel. Min. Raimundo Moura, proferido em 21/03/68.

Concluindo aquele parecer assim se expressou o nobre e culto advogado subscritor da mesma:

"O sábio entendimento consagrado no Prejulgado nº 36 nada mais fez do que cumprir determinação de princípios de valoração dos direitos humanos retratados nas mãos calosas dos assalariados, de modo a repelir tratamento desigual para o desempenho de função idêntica. Do contrário, a desigualdade de tratamento nesse delicado campo, estreitamente ligado ao estômago e à própria sobrevivência familiar, seria um cancro deplorável e quase na corrosão da paz social".

"Finalmente, sendo inquestionável o direito da requerente, é esta Assessoria Jurídica de parecer favorável ao deferimento do pedido, devendo o Setor competente promover o cálculo devido para posterior pagamento, e isto a partir de 27/12/79, data em que a substituta passou a fazer jús à mesma remuneração da substituída, no que respeita a salário e gratificação de

função. S.M.J., B. FLAVIANO DE SOUZA - Assessor Jurídico - 30/04/80".

Assim sendo, Senhor Presidente como a decisão de 14 do corrente não versou sobre merito do pedido, mas sim em qualificação profissional, que de fato a requerente não possui, mas desempenha e vem por longo tempo desempenhando com presteza, tanto que a portaria nº 02/82 assim determinou, espera novo entendimento pois esta humildad'servidora da CODEMAT confia no alto espírito administrativo e nas sábias decisões que norteiam V. Exa. e sua operosa Diretoria.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá, 30 de julho de 1982



LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

A Assessoria Jurídica

Plenamente parecer, com especial atenção
ao princípio da irredutibilidade salarial.

Em 03/08/82

Ao S.S.A.

Para juntar o processo principal
que trata de assunto identico.

Em 05/08/82

À DIVISÃO de ADM. GERAL

Encaminhamos o presente
processo, para atendimento do
despacho acima do referido.

Em 06/08/82

• CODEMAT •

[Assinatura]
Celeste Martins Nunes de Oliveira
Ch. do S.S. Auxiliares

A Assessoria Jurídica
Nesta data estamos
anexando ao presente o processo
solicitado por V. Sa.

Em 6/8/82

ASSESSORIA JURÍDICA

Em 30^m de agosto de 1982

PARECER Nº 365/82

Protocolo nº 5074/82 - Processo nº 4.953/82

Interessado: LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

1- Em petição dirigida ao Exm^o Sr. Presidente desta Cia, a interessada requer reconsideração da decisão do ato da Diretoria da CODEMAT, datado de 14-07-82 (Processo anexo nº 2.636/82), que repeliu o seu pedido de pagamento de diferença Salarial, pelo tempo que permaneceu substituído a Chefe Titular do Setor de Contabilidade, por força da Portaria nº 02/82.

2- Dentro do seu arrazoadado, onde transcreve^r longo trecho do Parecer nº 67/80 deste mesmo Parecista, prolatado no Processo nº 980/80, a peticionária conclui o seu pedido requerendo novo pronunciamento da dita Diretoria, tendo em vista que esse colegiado decidiu apenas sobre a qualificação profissional da requerente, sem, contudo, pronunciar-se sobre a substância do pedido inicial.

Quanto ao subsídio para o pronunciamento da Diretoria sobre o mérito da questão, já foi este oferecido pelo substancioso Parecer nº 309/82, constante de fls. 07 e 08 do Processo nº 2.636/82 anexo, o qual este parecerista endossa integralmente, fazendo também anexar a cópia do Parecer nº 67, prolatado no Processo nº 980/80, em 30/04/80, através desta mesma Assessoria.

Resta, portanto, a este Setor apenas analisar a questão relativa à qualificação profissional da requerente, onde se encontra embasada a decisão do colegiado da CODEMAT, assim expressa:

"

"A Diretoria resolveu indeferir o pedido, tendo em vista que a remuneração do titular ~~anexo~~ tado, por razão de licença, não é inerente às funções do cargo, mas sim a sua qualificação profissional que a pleiteante não possui. O seu direito reconhecido se restringe à gratificação estipulada para o exercício do cargo."



Conforme consta dos Processos em exame, a Chefe titular do Setor de Contabilidade pertence ao quadro nível superior, enquanto que a sua substituta eventual - a requerente - ainda se encontra no quadro de pessoal administrativo de nível médio.

Essa diferença profissional, em cujo patamar se assentou a decisão da Diretoria.

Entretanto, quer parecer a esta Assessoria Jurídica que não existe lugar para a discriminação apontada, sob pena de se formar para o caso em exame a figura de fraude tratada no artigo 9º da C.L.T.

Com efeito, a partir do momento que a Cia. designou a interessada para substituir a Chefe Titular, operou-se uma tácita e transitória equiparação, entre a substituta e a substituída, quer com relação à perfeição técnica dos misteres do setor, quer relativamente à capacidade intelectual desta para aquela. Doutra sorte não se compreenderia nenhuma outra razão que pudesse levar a Diretoria da Codemat colocar alguém numa posição de mando e comando sem que esta tivesse as mínimas qualidades para bem desempenhar o encargo. Af, pois, o reconhecimento tácito da empresa, equiparando a capacidade da requerente à da Chefe titular, conforme bem comprova a Portaria designatória nº 02/82, de 11/01/82.

A partir do momento que a empresa reconheceu condições na requerente para desempenhar aquela Chefia com igual lisura, é natural que não seja igualado o Salário, além da percepção da função gratificada a que faz jus. Raciocinar, em contrário, seria uma grosseira tentativa de burla à lei e aos princípios gerais de direito.

Assim, não se apresenta suficiente a razão firmada no decisório impugnado porque contrário ao direito da postulante - recorrente e ao princípio de justiça trabalhista de que sempre se ocupou a empresa com os seus empregados.

Por outro lado, não procede a preocupação do Senhor Chefe desta Assessoria Jurídica quanto a uma possível demanda da interessada na J.C.J. invocando redução salarial, posto estar assentado que descabe equiparação de salário quando a razão do reclamante se funda em substituição temporária do paradigma, mesmo que essa substituição não se cinja a cargo de confiança ou em comissão.



Aliás, a esse respeito ilustra muito bem o julgado do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, no Processo nº T S T - E-R-R-5 154/76, de 20/11/80, em que foi Relator o Min. Expedito Amarim (Ementário Forense, maio de 1.981, nº 390/113), estabelecendo:

"ALTERAÇÃO UNILATERAL - CARGO DE CONFIANÇA - RETORNO À FUNÇÃO EFETIVA-DESCARACTERIZAÇÃO"

"Ainda que o empregado exerça cargo de confiança por longos anos, o retorno à função efetiva, anterior, não constitui alteração contratual e é admissível a perda da comissão que se considera transitória."

Indo mais além, o Ementário acima referido, na feliz empreitada de extirpar dúvida sobre a correta exegese do artigo 499 da C.L.T., resumiu, nos preceitos mais importantes, aquele Acórdão do T.S.T., onde se verifica que:

"Na verdade esteve o autor, por 11 anos, comissionado, com carga horária de 06 horas. Não aceitando condição da reclamada de passar a trabalhar por 8 horas foi destituído do cargo, sem direito a gratificação que percebia."

- A gratificação era vinculada ao comissionamento, em cargo de confiança reconhecido pelo próprio autor e, em que pese o argumento de que por vários anos, impo~~nd~~o-se a volta ao cargo efetivo, não há como pretender que a gratificação integre ao salário a perda da comissão que, na verdade, é transitória.

- Acolho os embargos para restabelecer a sentença de 1º grau que julgou improcedente a reclamação."

Essas últimas observações foram tão - somente para desfazer as apreensões do Chefe desta Assessoria - Dr. Zorastro ~~expos~~ sas no seu despacho constante de fls. 6 do Proc. nº 2.636/82 anexo, posto que o

mérito já foi devidamente discutido no brilhante Parecer nº 309/82 (fls.7), da lavra do culto Assessor Dr. Alfredo Ferreira.

Sem a necessidade de ir-se além, entende este parecerista caber inteira razão à requerente, quanto a sua inconformação com o despacho fecturrido, podendo a nobre Diretoria desta empresa reformar a sua decisão, autorizando o Setor competente a fazer o devido cálculo, com o fim de pagar à postulante a diferença salarial a que fez jus durante o tempo que substituiu a Chefe Titular do Setor de Contabilidade, na certeza de mais uma vez ter feito a tão necessária JUSTIÇA.

"Sub-Censura."

Flaviano de Souza
Assessor Jurídico

Ad
Sr. Diretor Presidente;
encaminho para decisão da Diretoria
2/9/82
LCN

Decisão da Diretoria

Face o parecer, a diretoria decide definir o pleito.

Em 10/9/82.

Flaviano de Souza

AO: D. A. F. por determinação da Diretoria. Em 15/9/82

Marlene

ASSESSORIA JURÍDICA

Em 30 de abril de 1980

PARECER Nº 067

INTERESSADA : DILZA DE ARRUDA CAMPOS

Processo nº 980/80

Ref.: EQUIPARAÇÃO SALARIAL - Pagamento de salário ao substituído à base do que recebe o substituído.

Através de requerimento ao Diretor Administrativo Financeiro, a interessada requer pagamento de diferença salarial entre o seu salário e o da Chefe Titular da Seção do Pessoal, por estar substituindo esta naquelas funções. Esclarece que é Agente Administrativo Nível "11", estando na função de chefe do pessoal desde 27/12/79, quando a titular se afastou licenciada.

Em informação ao Diretor da área, o Chefe da Divisão de Administração Geral insurge-se contra a pretensão da requerente, concluindo que a mesma não tem direito ao salário da titular, vez que esta é nível "17" e aquela, nível "11", apesar de ambas estarem exercendo idêntica função; que a produtividade da requerente não é igual, deixando muito a desejar a perfeição técnica de seu trabalho; que a CODEMAT vem dando cumprimento ao reconhecimento dos direitos da servidora, mesmo com relação ao pagamento da função gratificada por substituição de chefia, durante o período de gestação da chefe titular. Acosta a sua informação as fichas funcionais da requerente e da chefe titular - MARIA ALEXANDRINA ANDRADE ZAMARIOLI, onde pode ser observado que a primeira é Agente Administrativo Nível "11", com salário atual de CR\$9.411,00, mais a gratificação de função de CR\$5.000,00, admitida em 24/09/74; a outra, admitida em 23/11/73, é Assistente de Administração Nível "17", percebendo o salário mensal de CR\$18.656,00, mais a gratificação de função de CR\$5.000,00.

Por solicitação do próprio Chefe da Divisão de Administração Geral - D.A.G., o Diretor Administrativo Financeiro encaminha o processo a este Setor Jurídico para exame e parecer.

ISSO POSTO :

1 - Antes de se entrar no mérito da questão, deve-se esclarecer que após reformulação de cargos e salários na CODENAT, a função de Agente Administrativo absorveu a de Assistente Administrativo, existindo, portanto, atualmente, apenas aquela terminologia funcional. Esse esclarecimento se faz necessário, por quanto houve ligeira confusão na informação de fls. 05, onde a chefe titular do pessoal aparece como Assistente Administrativo.

2 - Agora, relativamente ao assunto focado, temos que o chefe da D A G interpretou a reivindicação da peticionária como sendo pedido de equiparação salarial permanente; quando, em verdade, a sua pretensão se refere tão-só e unicamente ao lapso de tempo em que serve como substituta de sua chefe, não cabendo, aí, pois, perquirição tão elástica sobre perfeição técnica, produtividade, etc., nos termos como preconiza o § 1º do artigo 461 da norma consolidada, devendo, sim, essa interpretação, ser em consonância com a "MENS" dos artigos 5º, 358, 460 e 461 "caput" da C L T, eis que nesse parâmetro já têm decidido os Tribunais Trabalhistas que "as substituições temporárias, por motivo de licença, férias ou ausências eventuais do substituído, não gozam o direito de equiparação salarial efetiva a favor do substituto, mas, apenas, dão a este o direito de perceber, durante os períodos da substituição e somente enquanto esta perdurar, os salários correspondentes ao cargo ou às funções do substituído. Ac. TRT - 3ª Reg. - 2ª Turma (Processo 264/70), Rel. Juiz Tardieu Pereira, proferido em 8/4/70".

3 - Tal entendimento cristalizou-se no Prejulgado nº 36, posto que entendeu o Superior Tribunal do Trabalho que já era chegado o momento de funilar a torrencial jurisprudência num único e insofismável entendimento, estabelecendo que "Equanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, o empregado substituto fará jús ao salário contratual do substituído".

4 - Após o advento desse prejudgado, algumas dúvidas consideráveis surgiram com relação ao que se devesse entender por "substituição de caráter meramente eventual". Entretanto, os próprios julgados posteriores se encarregaram de esclarecer, dizendo que as substituições por motivo de férias, licença ou moléstia não podem e não devem conter o sabor da eventualidade, visto serem inteiramente previsíveis e, no caso de férias, até programáveis.

5 - No substancioso trabalho intitulado ANOTAÇÕES SOBRE O "SALÁRIO DO SUBSTITUÍDO, "in" L T R nº 39/1.109, Almir Pazzianoto Pinto, a propósito, diz que "é interessante conhecer-se a fundamentação imprimida ao venerando acórdão que deu origem ao Prejulgado, pois foram ali examinadas as questões de exegese argüidas frequentemente como impeditivas à equiparação salarial nos casos de substituição. Em situações tais, dizia o ilustre Ministro Relator CELSO LANNA, o direito à equiparação decorre não apenas do princípio constitucional garantidor da isonomia salarial, constante do inciso III, do artigo 165 da Constituição vigente, mas, ainda, das normas fixadas na Consolidação das Leis do Trabalho, principalmente dos artigos 5º, 358, 460 e 461. E acrescentava: "Pretender negar esse direito fundado na diversidade qualitativa ou quantitativa da função é negar o óbvio, uma vez que a equivalência funcional decorre da circunstância de haver sido o Autor escolhido para substituição do titular".

6 - Vêm da mesma fonte acima citada as seguintes ementas :

"A substituição, não importa a que título e em que condições, dá ao substituto o direito ao salário do substituído (RR nº 2.559/72, Ac. 2ª T.)"

"Durante a substituição o substituto deve receber o mesmo salário do substituído (AI - 20/73, Ac. 3ª T., Rel. Min. Barata Silva, DOU de 21/5/75, pag. 3.433)".

7 - Nesse mesmo parâmetro e com o mesmo encadeamento de idéias, fora o resultado dos seguintes processos: TRT/SP 5.773/71, Ac. 2.059/71; TST-RR - 3.191/72, Ac. 2ª T., nº .. 443/73; TST -RR-3.311/74, Ac. 1ª T.; Proc. TST-RR 3.183/73, Ac. 1ª T., nº 1.748/74; Ac. TST - Pleno 935/71, Proc. TST-E-RR, ... 1733/70; Proc. TST - AI 315/73, Ac. 1ª T., nº 190/74. E para arremate da questão, B. Calheiros Bomfim, em seu Dicionário de Decisões Trabalhistas, 10ª Edição, traz à colação a jurisprudência seguinte: "É jurídica a decisão que assegura ao empregado os salários do cargo que exerce em substituição, porque representa acréscimo de responsabilidade da empresa. A obrigação de pagar salário ao substituto em padrão

igual ao do empregado substituído, subsiste ainda que inexista quadro de carreira, ou melhor, quadro organizado em carreira, pois é questão autônoma daquela circunstância como inconfundível é com a equiparação salarial". Ac. TST- 2ª Turma (Proc. RR 3.124/67) Rel. Min. Raimundo Moura, proferido em 21/3/68.

8 - Vê-se, portanto, que não há falar sobre o confronto das duas capacidades desniveladas, conforme a aferição conclusiva do senhor chefe da D A G, visto que a equiparação salarial pretendida é provisória, por desempenho de trabalho de igual valor, apenas, sem simultaneidade, mas cada uma dentro do seu próprio tempo e sem a imprescindível existência de paradigma para uma equiparação definitiva, com todos os óbices dos demais requisitos para isso exigidos. De mais, a servidora requerente que substituiu a chefe titular tem a seu favor a evidente presunção de estar qualificada para a função; razão por que, mais uma vez, se conclue que é merecedora da remuneração da substituída ora em licença para cumprir o sublime dever da maternidade.

9 - O sábio entendimento consagrado no Prejulgado nº 36 nada mais fez do que cumprir determinação de princípios de valoração dos direitos humanos retratados nas mãos calosas dos assalariados, de modo a repelir tratamento desigual para o desempenho de função idêntica. Do contrário, a desigualdade de tratamento nesse delicado campo, estritamente ligado ao estômago e à própria sobrevivência familiar, seria um cancro deplorável e quase incurável que estaria permanentemente espalhando o desassossego, na corrosão da paz social.

10 - Finalmente, sendo inquestionável o direito da requerente, é esta Assessoria Jurídica de parecer favorável ao deferimento do pedido, devendo o Setor competente promover o cálculo devido para posterior pagamento, e isto a partir de 27/12/79, data em que a substituta passou a fazer jus à mesma remuneração da substituída, no que respeita a salário e gratificação de função. //

S.M.J.,

B. FLAVIANO DE SOUZA

Assessor Jurídico

BFS/bfs.

SITUACÃO FUNCIONAL

NOELITA LEITE GARCIA DE SOUZA, data de nascimento 03.10.48 contratada em 12/07/71 como Auxiliar de Contabilidade nível III, sen do optante do F.G.T.S.

Em 12/01/75 foi reclassificada para nível superior-TS-01.

Atualmente Pedagoga-TS-05 percebendo E\$ 156.490,00(Cento e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa Cruzeiros).

Cuiabá, 27 de Maio de 1.982



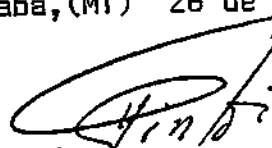
VILAZIO DE ARRUDA PINTO
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

S I T U A Ç Ã O F U N C I O N A L

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, data de nascimento 21.06.40 contratada em 18/12/72 como Auxiliar de Contabilidade nível 08, sendo optante do F.G.T.S.

Atualmente Agente Administrativo nível 18, percebendo R\$ 84.847,00 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Cruzeiros).

Cuiabá, (MT) 26 de Maio de 1.982



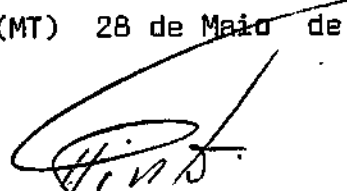
VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

AO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO:

Afim de esclarecer quanto aos direitos da requerente solicito a V.Sa., encaminhar o presente processo à Assessoria Jurídica para emitir parecer.

Esclarecendo ainda, que a servidora LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA respondeu pela Chefia do Setor de Contabilidade no período de 28/11/81 à 28/03/82, e recebeu a gratificação correspondente ao símbolo 'FG-02, referente ao valor a que tinha direito pelo exercício de função de Chefia, de acordo com a Portaria nº 02/82 em anexo.

Cuiabá, (MT) 28 de Maio de 1.982


VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

B
PSS. jurídico
P/emitir parecer
< 116182
LG

Ao Dr. Alfredo Ferreira da Silva
para examinar e emitir parecer,
atento para o seguinte:

- A Requerente não possui nível universitário.
- Os salários são fixados no emprego de acordo com a função.

Assim, existe o risco de que, atenda o requerimento, postule a interessada perante a JCT.º pagamento de diferença pela redução que deverá quando do retorno do titular para a gratificação.

01/03/06/82

ASSESSORIA JURÍDICA

Em 25 de junho de 1.982

PARECER Nº 309/82

Processo nº 2.636/82

Interessada: LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA.

Lucina Sant'ana de Oliveira, brasileira, solteira, contratada sob o regime da C.L.T. desde 12/07/71, como Auxiliar de Contabilidade nível III, estando atualmente reclassificada no cargo de Agente Administrativo nível 18, conforme informações do Setor de Pessoal, pede o pagamento de diferença salarial, por ter respondido pelo cargo de chefia do Setor de Contabilidade, durante o afastamento, por motivo de licença para gestação, do seu titular.

A Requerente fez juntar ao seu petição a fotocópia da Portaria nº 02/82 que a designou para responder pela chefia do Setor de Contabilidade, durante o afastamento da Titular, Srª Noelita Leite Garcia de Souza, desde 28/11/81 a 28/03/82.

O Setor de Pessoal da empresa anexou ao processo documentos comprovantes da situação funcional da substituída e da substituta, mostrando a faixa salarial de cada uma.

Consultando a legislação e jurisprudências que nos possa orientar a respeito do assunto, encontramos na Tribuna de Justiça, de 30/05/82, página 6.903, o seguinte: "A Jurisprudência tem admitido pacificamente que o funcionário ocupante de cargo ou investido em determinadas funções, quando chamado a desempenhar outras mais elevadas e diversas das suas, faz jus aos vencimentos relativos aos trabalhos realmente prestados. Isto em atenção ao princípio da isonomia salarial, bem como no atendimento à lei estadual, que determina que o substituto vença como o substituído e para que a Administração não se locuplete, sem justo título, com o trabalho do seu servidor. É pacífico o entendimento dos nossos Tribunais de que "o Executivo não pode deixar de prover cargos ou manter seu Titular afastado, designando em consequência funcionário admitido para outra função, para responder pelo expediente, sem pagar-lhe a remuneração do cargo exercido".

O caso da requerente não implicaria em aumento de vencimento, vedado pela Súmula 339 - do S.T.F., por tratar-se de pagamento de diferença salarial, "transitório, em situação criada pela própria empresa, que para não se onerar, bastará fazer o funcionário retornar às funções do cargo do qual é Titular".

Portanto, a pretensão da requerente é perfeitamente cabível, vez que não se trata de equiparação salarial ou de vencimentos, mas de diferença de vencimentos, pelo período que desempenhou as atribuições de chefe do Setor de Contabilidade, desta empresa.

"O desempenho de fato, de um conjunto de atribuições diversas, não pertinentes aos seus cargos, não lhes bastaria por si só para lhe conferir direitos a outros vencimentos. Todavia, este não é o caso da peticionária, designada legalmente para ocupar, embora transitoriamente, cargo diverso do seu."

Assim, somos pela procedência do pedido, para que a empresa mande pagar à requerente a diferença de vencimento, pleiteada, correspondente ao período em que a mesma desempenhou as atribuições de Chefe do Setor de Contabilidade, por ser de direito.

É o nosso Parecer, S. M. J.



Alfredo Ferreira da Silva
Assessor Jurídico

Decisão da Diretoria

A Diretoria resolveu indeferir o pedido, tendo em vista que a remuneração do titular afastado por razão de licença, não é inerente às funções do cargo, mais sim a sua qualificação profissional que a pleiteante não possui. Sem direito, já reconhecido, se restringe à qualificação estipulada para o exercício do cargo.

Em 14/7/82.
[Handwritten signature] (11111111)

P O R T A R I A Nº 02/82

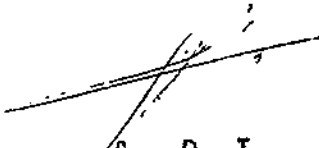
A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Designar a Agente Administrativa nível 18, artº. LUCIANA SANT'ANA DE OLIVEIRA, para responder pela chefia do Setor de Contabilidade, durante o afastamento da titular Sra. NOELITA LEITE GARCIA DE SOUZA, em licença de gestação, desde 28/12/81.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

CUIABÁ, (MT) 11 DE JANEIRO DE 1.982


D I R E T O R I A

VAP/PCS.

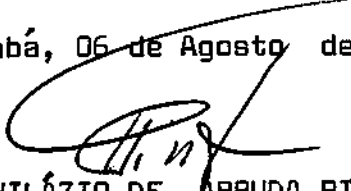
Ciente:
Solicitação
Choi, 18/04/82

Unidade
Q-18.01 E 2
11/01/82

TERMO DE JUNTADA

Nesta data fazemos a juntada do processo nº 2.636/82 de 29/04/82 a processo nº 4.953/82 de 03.08.82.

Cuiabá, 06 de Agosto de 1.982


VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

CHEFE DA DIV. DE ADM. GERAL

P O R T A R I A Nº 09/82

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

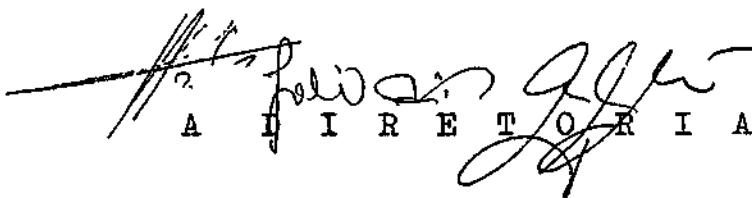
R E S O L V E :

1º) Criar o Serviço de Révisão de Lançamentos, vinculado ao Setor de Contabilidade, da Diretoria Administrativa Financeira.

2º) Designar a Técnica em Contabilidade nível 18 , Srta. LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Chefe do referido serviço, percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir desta data.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se

Cuiabá(MT), 27 de Janeiro de 1.982


A D I R E T O R I A

*Qiente
Solicitação
Obs. 28/01/82*

*Anotado em
ficha urgente
c. 28.12.81
M. E. V. V. V.*

P O R T A R I A N º 19/81

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social .

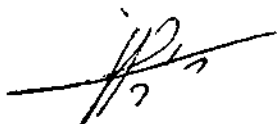
R E S O L V E :

Designar a servidora Srtª. LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, para responder pela Chefia do Setor de Contabilidade durante o afastamento da Titular Sra. NOELITA LEITE GARCIA DE SOUZA, em gozo de suas férias regulamentares, a partir desta data .

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se .

Cuiabá; (MT) 1º de Julho de 1.981

Agente
D. Oliveira
17/07/81



 L. Donnini
A D I R E T O R I A

VOTOU:

Em. 22 / 11 / 1972 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em. 15 / 11 / 1976 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em. / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE
Em. 15 / 11 / 1976 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em. 15 / 11 / 1978 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em. / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE
Em. 15 / 11 / 1978 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em. / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE	Em. / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE
Em. 15 / 11 / 1974 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em. / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE	Em. / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE



TÍTULO ELEITORAL

Mato-Grosso

N.º 58.050

CIRCUNSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

Guialá

ZONA

MUNICÍPIO OU DISTRITO

NOME

Lucina Sant'Ana de Oliveira

24-6-1940

DATA DO NASCIMENTO

Guialá, mt

NATURALIDADE

ESTADO CIVIL

Almíro J. de Oliveira - Aurea S. de Oliveira

FILIAÇÃO

contadora Rua Comandante Costa, 1514

PROFISSÃO

RESIDÊNCIA

VOTA NA

10ª Décima

SEÇÃO

Lucina Sant'Ana de Oliveira

ASSINATURA DO ELEITOR

EM 2-9-1969

T.S.E. TÍTULO MOD. 4

JUIZ ELEITORAL

Milton Siqueira

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS PARA ADMIS
SÃO DE TÉCNICOS E PESSOAL ADMINISTRATIVO PELA COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT;

1. Curriculum Vitae
2. Carteira do Ministério do Trabalho
3. ~~Carteira Profissional, registrada no respectivo~~
Conselho (Fotocópia).
4. ~~Número do Atestado de Reservista, série e cate~~
~~goria e local de expedição.~~
5. Número do Título de Eleitor, local de Expedição.
6. Número da Carteira de Identidade, local de Expedi
ção.
7. Número de dependentes.
8. Fotocópia da Certidão de nascimento dos dependen
tes.
9. Fotocópia do Diploma, ou Certificado obtido pela
participação em Cursos de Aperfeiçoamento, no
País ou no exterior.
10. 2 (duas) fotografias 3 X 4.
11. ~~Atestado de Bons Antecedentes~~
12. Certidão do Cartório de Protestos de Letras e Tí
tulos.
13. Atestado de Sanidade Física e Mental
14. Apresentação do resultado da abreugrafia, válido
por 6 meses.
15. Enderêço
16. Número do Cartão de Identidade de Contribuinte
(CIC).

Cuiabá, Setor de Pessoal da
C O D E M A T

" C U R R I C U L U M V I T A E "

I - DADOS PESSOAIS

1. NOME	Lucina Sant'Ana de Oliveira
2. DATA NASCIMENTO	21.06.1940
3. FILIAÇÃO	Palmiro Jacinto de Oliveira e Aurea Sant'Ana de Oliveira
4. NATURALIDADE	Matogrossense
5. NACIONALIDADE	Brasileira
6. ESTADO CIVIL	Solteira
7. CARTEIRA DE IDENTIDADE	RG. 38.319 - Polícia de MT.
8. TÍTULO ELEITORAL	58.050 1ª Zona de Cuiabá
9. C I C	045823811

II - ESCOLARIDADE

1. PRIMÁRIA	Escola Modelo Barão de Melgaço - Cbá-MT
2. GINASIAL	Colégio Estadual de Mato Grosso- Cbá-MT
3. CONTABILIDADE	Escola Técnica de Comércio de Cuiabá
4. OUTROS	Curso de Chefia e Liderança (SESC - SENAC) - Cbá-MT

III - SITUAÇÃO FUNCIONAL

1. 1961 a 1963	Nomeada por Ato do Governo, para exercer o cargo de Escriurária na Escola Normal Pedro Celestino
2. 1963 a 1964	Designada por Portaria Governamental - para servir como Secretária da referida Escola
3. 1964	Escrevente na TERMACO S/A - Engenharia e Comércio - Campo Grande-MT
4. 1965 a 1966	Escriurária da Farmácia e Drogaria - Oeste Ltda - Campo Grande-MT
5. 1966	Auxiliar Química na Indústria Matogrossense de Oleos Vegetais (MATOVEG) Cuiabá - MT
6. 1967 a 1972	Cooperativa Mista dos Agropecuaristas' da Amazônia Matogrossense Ltda -COMAPAM Cuiabá-MT - Nas funções de Auxiliar do Contador (Operadora de maquina Audit - 1502).

Cuiabá, 13 de setembro de 1.972

Lucina Sant'Ana de Oliveira

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO SENAC,
no uso de suas atribuições, confere o presente CERTIFICADO DE FREQUÊNCIA a

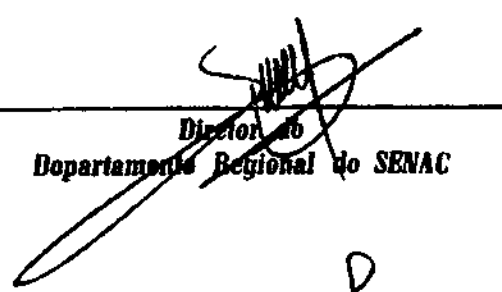
LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA

que concluiu com assiduidade o Curso de CHIEFA E LIDERANÇA

realizado de 16/03 a 20/03 na cidade de GUIABA = MT.

tendo tido frequência de 100 %

GUIABA, 25 de MARÇO de 1.971


Diretor do
Departamento Regional do SENAC


Diretor da Escola

Lucina S. de Oliveira
Aluno

4 - RECURSOS HUMANOS

4.1 Relação dos servidores lotados no órgão/entidade (*)

4.1.1 NOME: LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA

4.1.2 FORMAÇÃO BÁSICA:

- NÍVEL SUPERIOR:

- OUTROS NÍVEIS: TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

- CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA MUNICIPAL:

. CURSO:

. ENTIDADE PROMOTORA:

. DATA DA REALIZAÇÃO:

. DURAÇÃO:

. LOCAL:

(Citar outros, se houver)

-Participou do Curso de Chefia e Liderança, promovido pelo SENAC no período de 16/03 a 20/03/71

4.1.3 Principais funções desempenhadas no órgão/entidade:

-Chefiou o Setor de Contabilidade em substituição a partir de 10/07/78

4.1.4 Experiência anterior no serviço público ou em entidades prestadoras de serviço ao setor:

ÓRGÃO: ESCOLA PEDRO PEDROSSIAN

FUNÇÕES: ESCRITURARIA

PERÍODO: 1.961/1.963.

ÓRGÃO: TERMACO S/A

FUNÇÕES: ESCRITURARIA

PERÍODO: 1.964

ÓRGÃO: COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA

FUNÇÕES: AUXILIAR DE CONTADOR

PERÍODO: 1.967 a 1.972

(*) Usar tantas folhas quantas necessárias para cada servidor.

PORTARIA Nº 12/78

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Es
tado de Mato Grosso - CODEMAT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA
para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, durante
o afastamento da titular em gozo de férias, percebendo a gratificação
prevista para o cargo, a partir desta data.

Publique-se, cumpra-se e comunique-se.

Cuiabá, 10 de julho de 1978.

80 anos
TITO ALVES DE CAMPOS

Diretor Presidente

Maurício Lucio Nantes
MAURICIO LUCIO NANTES

Diretor Técnico

LM
LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo

Exente. Em 13/07/78
Deficiente

Anotado em
F. Financeira
Em 13-07-78
Armanini

VP/002

Arno Fato e
Ficha
Em 17/07/78
Armanini

R E C I B O

RECEBI, do Setor de Pessoal da
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso - C O D E M A T -, os Certificados das Apó-
lices nº 728 e 159, referente ao Aditivo de Al-
teração do Capital Segurado.
Nº do Certificado :

Cuiabá, 15 de 05 de 1978

Lucina Oliveira

SERVIDOR

Lucina Santana Oliveira

VAP/jss.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

FORMULARIO Nº 02 (Quem preenche - Chefe de Setor/Seção)

P E R F I L I N D I V I D U A L

NOME: Lucius Santana Oliveira SETOR: Contabilidade

Parte A

1. ASSIDUIDADE: Chega atrasado ou falta ao serviço:

☐ nunca ☒ raramente ☐ frequentemente ☐ sempre

2. CRIATIVIDADE: Apresenta disposição criativa e atuante:

☐ Excelente ☒ Boa ☐ Regular ☐ deficiente p/função

3. SENSO DE RESPONSABILIDADE: Executa ou procura executar com esmero os trabalhos a ele confiados:

☒ Excelente ☐ Bom ☐ Regular ☐ Deficiente

4. VONTADE DE PROGREDIR: Identifica nele(a) empenho em aperfeiçoar-se no desempenho da função?

☒ Entusiasmo ☐ Esforço bom ☐ Pouco ☐ nenhum

2)

5. Dentre as 10 qualidades positivas exigidas do servidor, classifique o funcionário analisado:

I. Qualidade de Trabalho

- ☐ Muitos erros
- ☐ Erros frequentes
- ☐ Erros ocasionais
- ☒ Perfeição desejada
- ☐ Excepcionalmente perfeito

II. Quantidade de trabalho

- ☐ Insuficiente
- ☐ Razoável
- ☒ Suficiente
- ☐ Acima da média
- ☐ Excepcional

III. Autosuficiência

- ☐ Só executa trabalho c/assistência permanente
- ☐ Necessita de frequente assistência
- ☐ necessita de ocasional supervisão
- ☒ necessita de rara supervisão
- ☐ não precisa de supervisão

IV. Iniciativa

- ☐ não tem iniciativa
- ☐ pouca iniciativa
- ☐ regular
- ☒ boa
- ☐ excelente

V. Tirocínio

- ☐ Insuficiente
- ☐ Razoável
- ☐ Suficiente
- ☒ Boa
- ☐ Excepcional

VI. Colaboração

- ☐ nenhuma
- ☐ alguma
- ☐ Regular
- ☐ Boa
- ☒ Ótima colaboração prestada

VII. Ética profissional

- ☐ Insuficiente
☐ Regular
☐ Boa
☒ Ótima
☐ Excelente

VIII. Conhecimento do trabalho

- ☐ Insuficiente
☐ Regular
☒ Boa
☐ Ótima
☐ Excelente

IX. Aperfeiçoamento funcional

- ☐ Não demonstra
☐ pouco aperfeiçoamento
☐ regular
☐ bom
☒ ótimo

X. Compreensão dos deveres

- ☐ não tem
☐ alguma
☐ regular
☒ boa
☒ ótima

6. Usando os códigos abaixo, avalie o desempenho do funcionário em questão:

CÓDIGOS: A - Excelente B - Superior C - Satisfatório

D - Insuficiente E - Deve ser substituído

X - novo p/avaliar

1. Assimilação	☒ C	6. Cooperação	☒ A
2. Conhecimento do Trabalho	☒ C	7. Pontualidade	☒ C
3. Qualidade do Trabalho	☒ C	8. Asseio	☒ A
4. Quantidade do trabalho	☒ E	9. Relações humanas	☒ A
5. Confiabilidade técnica	☒ A	10. Capacidade de tomar decisão	☒ C

4)

7. CONSIDERA UM ESTUDO PARA REMANEJAMENTO DENTRO OU FORA DO SETOR

☐ Urgente ☐ Necessário ☐ Posteriormente ☒ não

8. Dentro do maior princípio de Justiça dê a chave de avaliação:

1. Ser promovido imediatamente ☒
2. Ser promovido mais tarde ☐
3. Já trabalhando c/potencial máximo ☐

9. COMENTÁRIOS: (Citar pontos fortes; pontos fracos; medidas tomadas para corrigir erros; apreciação geral sobre o funcionário).

Otimia capacidade de serviço, disposta, desenvolver os serviços com segurança, interessada, vontade de progredir, responsável, atenciosa.
Para concluir podemos dizer, que o funcionário em questão tem condições de desenvolver os serviços deste Setor adequadamente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

FORMULÁRIO Nº 03 (A SER PREENCHIDO PELO PRÓPRIO FUNCIONÁRIO)

PART E A: DADOS PESSOAIS

1. NOME: LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA
2. SETOR: Contabilidade
3. CARGO: Auxiliar Administrativo
4. FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Técnicas em Contabilidade
5. DATA DE ADMISSÃO: Dezembro de 1972
6. RENDIMENTOS RECEBIDOS EM 1973:
 - a) Salário: R\$ 662,00
 - b) Gratificação: R\$ —
 - c) Diárias: R\$ —
 - d) Ajuda de Custo: R\$ —
 - e) Kilometragem: R\$ —
 - f) Outros: R\$ —

TOTAL: 662,00

7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CORRENTES (RESUMIDAMENTE)

Todas as atividades do setor indistin-
ta mente, em colaboração com os outros
funcionários.

8. QUAIS OUTRAS ATIVIDADES REMUNERADAS EXTRA-CODEMAT?

Nada

9. VOCÊ ESTUDA, ATUALMENTE? MS

QUAL O CURSO? _____

SEMESTRE OU ANO QUE ESTUDA _____

10. GRÁU DE INSTRUÇÃO☐ PRIMÁRIO☐ GINÁSIAL☒ COLEGIAL OU TÉCNICO : Contabilidade☐ SUPERIOR - CURSO: _____☐ MS - EM: _____☐ PHd. EM: _____

11. OUTROS CURSOS: (Extensão universitária, pós-graduação, etc)

Chefia de Secretaria - pelo DEEC - (5 dias)

Chefia e Liderança →

PARTE B: AUTO-AVALIAÇÃO

1. COMO VOCÊ CLASSIFICARIA O SEU RENDIMENTO NO TRABALHO ?

☒

Excelente

☐

Bom

☐

Regular

☐

Fraco

2. COMO VOCÊ CLASSIFICARIA A SUA ASSIDUIDADE E SUA OBEDIENCIA AO EXPE
DIENTE?

☒

Excelente

☐

Bom

☐

Regular

☐

Fraco

3. COMO VOCÊ CLASSIFICARIA A SUA DISPOSIÇÃO PARA CRIAR, INOVAR E DAR
SUGESTÕES DENTRO DO SEU AMBIENTE DE TRABALHO?

☐

Excelente

☐

Bom

☒

Regular

☐

Fraco

4. COMO VOCÊ CLASSIFICARIA A QUALIDADE TÉCNICA DOS SEUS TRABALHOS JÁ EFE
TUADOS?

☐

Excelente

☐

Bom

☒

Regular

☐

Fraco

5. COMO VOCÊ CLASSIFICARIA O RELACIONAMENTO DA CHEFIA DO SETOR, COM VO
CÊ?

☒

Excelente

☐

Bom

☐

Regular

☐

Fraco

6. CONSIDERANDO A CARGA DE TRABALHO QUE EXECUTA, ACHA-A:

☐

Excessiva

☒

Normal

☐

Pouco

☐

muito
pouco

7. VOCÊ SE CONSIDERA INTEGRADO NO SETOR?

☐

Excelente

☐

Bom

☒

Regular

☐

Fraco

8. VOCÊ GOSTARIA DE SER TRANSFERIDO PARA OUTRO SETOR OU OUTRA FUNÇÃO?

☐ SIM☒ NÃO☐ NÃO SEI

(JUSTIFICAR A RESPOSTA):

Fig Contabilidade

9. ENUMERAR AS SUAS ATIVIDADES BÁSICAS NA COMPANHIA ESTIMANDO O TEMPO GASTO EM CADA UMA DELAS EM PERCENTAGEM.

ATIVIDADE - 1:		%
ATIVIDADE - 2:	<u>Nada em destaque</u>	%
ATIVIDADE - 3:		%
ATIVIDADE - 4:		%
ATIVIDADE - 5:		%
ATIVIDADE - 6:		%
T O T A L		100 %

10. QUAIS AS ALTERAÇÕES SALARIAIS SUAS NA CODEMAT?

	SALÁRIO	COMISSÃO-etc	TOTAL	DATA/ALTERAÇÃO	OBS
Na Admissão	<u>662,00</u>	<u>—</u>	<u>662,00</u>	<u>—</u>	AUX. CONTÁBIL. NÍVEL VIII
1ª Alteração	<u>812,00</u>			<u>01/01/73</u>	<u>Reajuste</u>
2ª Alteração	<u>974,00</u>			<u>01/10/73</u>	<u>20%</u>
3ª Alteração					
4ª Alteração					
5ª Alteração					
6ª Alteração					
7ª Alteração					
8ª Alteração					

5)

11. CONSIDERA JUSTA A SUA ATUAL REMUNERAÇÃO?



SIM



NÃO

12. QUAIS OS PRINCIPAIS FATORES QUE INFLUEM NEGATIVAMENTE NA PRODUTIVIDADE SUA?

Nada

13. QUAIS OS PRINCIPAIS FATORES QUE INFLUEM POSITIVAMENTE NA SUA PRODUTIVIDADE?

ambiente de trabalho bom

14. TEM ALGUMAS SUGESTÕES SOBRE MUDANÇAS OU MELHORAMENTOS NO SEU SETOR OU NA CODEMAT PARA ELIMINAR OS FATORES NEGATIVOS CITADOS?

Nada.

6)

15. GOSTARIA DE ACRESCENTAR ALGO OU JUSTIFICAR UMA RESPOSTA ANTERIOR?

Nada

16. AO EXIGIR AUMENTO SALARIAL, QUAIS OS ARGUMENTOS QUE CAERIAM AO SEU CASO?

- ☐ AUMENTO DO CUSTO DE VIDA
- ☐ MEUS GASTOS SÃO ACIMA DO MEU ORÇAMENTO
- ☐ TEMPO DE SERVIÇO É MAIOR
- ☐ O SALARIO ESTÁ AQUÉM DA MINHA PRODUTIVIDADE
- ☐ O SALARIO ESTÁ AQUÉM DO MEU CURRICULUM
- ☒ *nenhum dos anteriores*

PARTE C

FIRMAS ONDE TRABALHOU ANTES DE INGRESSAR NA CODEMAT

1 Cooperativa Mista de Agropecuarista do AraguaiaENDEREÇO: Av. Generoso Ponce CIDADE CuiabáFUNÇÃO EXERCIDA _____ PERÍODO 6 anosATRIBUIÇÕES OU TRABALHOS QUE EXECUTOU DENTRO DA FUNÇÃO: Auxiliar
de Contabilidade, Secretária, Operadora

2 _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE _____

FUNÇÃO EXERCIDA _____ PERÍODO _____

ATRIBUIÇÕES OU TRABALHOS QUE EXECUTOU DENTRO DA FUNÇÃO: _____

3 _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE _____

FUNÇÃO EXERCIDA _____ PERÍODO _____

ATRIBUIÇÕES OU TRABALHOS QUE EXECUTOU DENTRO DA FUNÇÃO: _____

4 _____

ENDEREÇO _____ CIDADE _____

FUNÇÃO EXERCIDA _____ PERÍODO _____

ATRIBUIÇÕES OU TRABALHOS QUE EXECUTOU DENTRO DA FUNÇÃO: _____

R E C I B O

RECEBI do Setor de Pessoal da
Companhia de Desenvolvimento do Estado. de Mato
Grosso - CODEMAT, o Certificado da Apólice
nº 728, referente ao Aditivo de Alteração do Ca
pital Segurado.

Cuiabá, 29 de Outubro de 1976



servidor

Lucina B. Oliveira

VAP/asm.



ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ

Cartório do 4º. Ofício

Rita Generosa Müller Pereira da Silva

TABELIÃ - ~~*Rita Generosa Pereira Müller da Silva*~~

Certidão

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interes-
sada que, revendo em meu cartório, os livros de Registro de
Instrumentos de Protestos de Títulos Comerciais desta comar-
ca, não encontrei nenhum título protestado neste último
quinquênio contra o Sr. LUCINA SANT' ANA DE OLIVEIRA:
quer com responsabilidade
direta ou indireta. O referido é verdade e dou fé. Dada e
passada nesta Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato
Grosso, at QUATRO (04) dias do mês de
SETEMBRO do ano de mil novecentos e SETENTA E
DOIS (1.972):

TOÓRIO DO 4º. OFÍCIO
TABELIÃ
Generosa Müller Pereira da Silva
SECRETARIA JURAMENTADA
Cidade Alta Pereira da Silva Mello
— Rua Dr. Joaquim Martins, 120 —
CUIABÁ — MATO GROSSO

Cuiabá, 04 de setembro de 1972

Ana J. Guimarães

Pagou taxa Judiciária conforme	
360650	
Exatidão Especial da Capital,	
25 de	de 1972
<i>Placheco</i>	

ANA JULIETA GUIMARÃES
SECRETARIA JURAMENTADA
CO 4º. OFÍCIO